



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

Processo PP	0571	2015
Fis. nº	01	
Visto:	φ	

PORTARIA Nº. 342/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSTITUI

“DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE COLÍDER E COMPÕE A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Artigo 1º- Designa o servidor EDIVALDO MOREIRA DA SILVA, para atuar como PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE COLÍDER.

Artigo 2º- Designa os servidores abaixo, para comporem EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO.

ZENILDA ALVES DA SILVA
MARCELO VACARO AQUINO
ROSIMEIRE DE CASTRO RODRIGUES DO NASCIMENTO GROSELLI

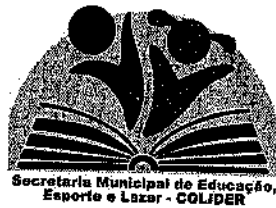
Artigo 3º- DELEGAR COMPETÊNCIAS AO PREGOEIRO PARA OS ATOS PREVISTOS NO art. 9º do Decreto Federal nº 3.555/2000.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de 30/04/2015, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Compra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 30 de abril de 2015.


NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Processo PP 057/15
Fls.: nº 02
Visto: 29



13 de FEVEREIRO de 2015.

OF. Nº 125/2015

Exmo. Senhor

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Colíder/MT

Assunto: Pedido de Licitação de serviço de Lava Jato.

Exmo. Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar a V. S.^a, a planilha com a relação dos serviços de Lava Jato para Frota da Secretaria Municipal de Educação, necessários para atender a demanda da mesma na higienização dos veículos do transporte escolar no ano letivo de 2015, para que seja realizado o processo de licitação.

Seguem anexos em:

01 planilha – Referente à relação dos serviços de Lava Jato;

Com cópia para:

Manoel Francisco da Silva, Secretário Municipal de Fazenda;

Edivaldo Moreira da Silva, Prefeitura Municipal – Setor Licitação;

Atenciosamente,

ADRIANO MARCOS CAMILO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Nº 006/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

Nro. 1497/2015 Data: 18/2/2015 Hora: 0828

Interessado: ADRIANO MARCOS CAMILO DE OLIVEIRA

Assunto: 0005-PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

OF. Nº 125/2015 REF.: PEDIDO DE LICITACAO DE SERVICO DE LAVA JATO

tro- CEP 78500-000 – Fone /Fax 3541-1102 e 2583,
cacao@colider.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT



Contratação de Empresa para prestação de serviços de lavagem e polimento de veículos para a Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano letivo de 2015.

CODIGO:	DESCRIÇÃO:	QTD:	VALOR: (R\$)	VALOR TOTAL: (R\$)
181867	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETO COM POLIMENTO).	5		
181868	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA C/LAVAGEM DE MOTOR).	15		
181869	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (SIMPLES).	18		
181870	LAVAGEM DE KOMBI (COMPLETA C/LAVAGEM DE MOTOR).	12		
181871	LAVAGEM DE KOMBI (SIMPLES).	12		
181873	LAVAGEM DE MICRO-ONIBUS (COMPLETA C/LAVAGEM DE MOTOR).	35		
181874	LAVAGEM DE MICRO-ONIBUS (SIMPLES).	50		
181879	LAVAGEM DE ONIBUS (COMPLETA C/LAVAGEM DE MOTOR).	90		
181880	LAVAGEM DE ONIBUS (SIMPLES).	90		

Processo PP 5713
Fis. nº 03
Visto: 8



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT



Contratação de Empresa para prestação de serviços de lavagem e polimento de veículos para a Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano letivo de 2015.

CODIGO	DESCRICAO	QTD	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
181867	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETO COM POLIMENTO)	5	220,00	1.100,00
181868	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA C/LAVAGEM DE MOTOR)	15	50,00	750,00
181869	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (SIMPLES)	18	48,00	864,00
181870	LAVAGEM DE KOMBI (COMPLETA C/LAVAGEM DE MOTOR)	12	72,00	864,00
181871	LAVAGEM DE KOMBI (SIMPLES)	12	63,00	756,00
181873	LAVAGEM DE MICRO-ONIBUS (COMPLETA C/LAVAGEM DE MOTOR)	35	225,00	8.225,00
181874	LAVAGEM DE MICRO-ONIBUS (SIMPLES)	50	183,00	8.250,00
181879	LAVAGEM DE ONIBUS (COMPLETA C/LAVAGEM DE MOTOR)	90	280,00	25.200,00
181880	LAVAGEM DE ONIBUS (SIMPLES)	90	190,00	17.100,00

07.280.501/0001-18

L.L. DE ARRUDA E CIA LTDA. - ME

Rua Armezindo Luiz Cardoso, 552
CEP 78500-600 - Colider - MT

Processo PP 57/15
Fls.: nº 04
Visto: 8

Lava Jato 4 Rodas

Processo PP	57/15
Fis. nº	05
Visto:	8

L.L. Araujo - ME

CNPJ 17.354.649/0001-03

Orçamento

Colider-MT 05/02/2015

Lavagem de carro baixo completo c/ polimento	180,00
Lavagem de carro baixo (completa)	65,00
Lavagem de carro baixo (simples)	45,00
Lavagem de Kombi (completa)	95,00
Lavagem de Kombi (Simples)	75,00
Lavagem de micro ônibus (completa)	195,00
Lavagem de micro (simples)	125,00
Lavagem de ônibus (completa)	255,00
Lavagem de ônibus (simples)	185,00

17.354.649/0. - 1-03

L L DE ARAUJO - ME

Rua Calábria, nº 205 - Setor Sul
Parada Família - Cep: 78500-000
Colider
MT

Processo PP 57115
 Fls.: nº 06
 Visto: 8

Lava Jato e Removedora de Veículos **LUIZÃO**



* LAVAGENS
 * POLIMENTOS

ATENDIMENTO
 1661 3541-3536 / 9903-0736

RUA AGENOR SEB. FRASSON, 33 SETOR INDUSTRIAL PART. II - COLIDER/MT

ORÇAMENTO

Agradecemos a Preferência

Data: ___/___/___

Cliente: _____

End.: _____

Fone: _____ Cidade: _____

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
181867	LAVAGEM COM POLIMENTO	5	750,00
181868	LAVAGEM DE CARRÃO BAIXO / ANO	15	750,00
181869	LAVAGEM DE CARRÃO ALTO	18	720,00
181870	LAVAGEM DE AMB. SUP.	12	960,00
181871	LAVAGEM DE AMB. SUP.	12	720,00
181873	LAVAGEM MICRO ABRIL	35	3500,00
181874	LAVAGEM MICRO SUP.	50	3500,00
181879	LAVAGEM OUTROS SUP.	90	10800,00
181880	LAVAGEM OUTROS SUP.	90	7200,00

TOTAL **RS** 28900,00

Gráfica Mirante
 LUIZÃO
 1661 3541-3536

mm



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/00001-38



Processo PP	5715
Fis. nº	07
Visto:	8

Colider-MT, 31 de Julho de 2015.

Da: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitação

Referente: Lavagem de veículos.

Prezado Senhor Chefe de Departamento,

Visando o melhor funcionamento do Gabinete do Prefeito do Município de Colíder/MT, bem como as unidades, vinculada a este Gabinete, solicitamos de V. S^a providencia na realização procedimento licitatório para lavagem de veículos deste Gabinete e Tiro de Guerra, no referido ano de 2015.

Sem mais para o momento, aguardo das devidas providências, externo votos de estima e apreço.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Colíder

CNPJ: 15.023.930/0001-38 - Inscrição Estadual - Isento

Travessa dos Parecís, 60 - Centro

CEP - 78500-000 Fone: (0xx66) 3541-1112



Processo PP	571 25	08
Fis. nº		
Visto:		

Solicitação 1606/2015

Descrição do Pedido:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEICULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	181865	LAVAGEM DE CAMINHONETE (COMPLETA)		8,00
2	181866	LAVAGEM DE CAMINHONETE (SIMPLES)		10,00
3	192604	LAVAGEM DE CAMINHONETE (GERAL COM POLIMENTO)		15,00
TOTAL GERAL.:				33,00

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

Colíder - MT, 31 de Julho de 2015

RESPONSÁVEL

SOLICITANTE



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

CNPJ: 15.023.930/0001.38

Rua Travessa Parecis - 0000085 - Centro Setor Leste

Telefone (066)3541-6300

tributacaoservico@colider.mt.gov.br

Processo PP 5719
Fis. nº 09
Visto: 14

Balizamento de Preços

Balizamento: 2332

Pedido: 1606 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE

Fornecedor: 4016 - MUNICIPIO DE COLIDER

Endereço: TRAVESSA DOS PARECIS, 8 - CENTRO - COLIDER MT

Órgão/Unid: 03.001 - GABINETE DO PREFEITO

Local: 1 - GABINETE DO PREFEITO

Dotação: - -

CNPJ: 015.023.930/0001.38

CEP: 8500000

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
181865	LAVAGEM DE CAMINHONETE (COMPLETA)	8,0000	R\$ 70,00 ✓	R\$ 560,00
181866	LAVAGEM DE CAMINHONETE (SIMPLES)	10,0000	R\$ 200,00 *	R\$ 2.000,00
192804	LAVAGEM DE CAMINHONETE (GERAL COM POLIMENTO)	15,0000	R\$ 55,00 ✓	R\$ 825,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 3.385,00
Total do Local: R\$ 3.385,00
Total do Órgão/Unid.: R\$ 3.385,00
Total do Fornecedor: R\$ 3.385,00
Total do Pedido: R\$ 3.385,00
Total Balizamento: R\$ 3.385,00
Total Geral: R\$ 3.385,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/00001-38



Processo PP	57115
Fls.: nº	10
Visto:	8

Colider-MT, 31 de Julho de 2015.


Da: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra e Urbanismo
Para: Departamento de Licitação

Referente: Lavagem de Veículos.

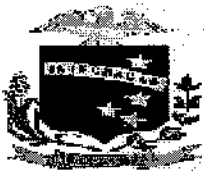
Prezado Senhor Chefe de Departamento,

Visando o melhor funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra e Urbanismo do Município de Colíder/MT, bem como as unidades, vinculada a esta secretaria, solicitamos de V. S^a providencia na prestação serviços de lavagem de veículos e máquinas desta secretaria e Guarda Municipal de Trânsito, no referido ano de 2015.

Sem mais para o momento, aguardo das devidas providências, externo votos de estima e apreço.


ANÍSIO INOCÊNCIA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obra e Urbanismo



Prefeitura Municipal de Colider

CNPJ: 15.023.930/0001-38 - Inscrição Estadual - Isento

Travessa dos Parecís, 60 - Centro

CEP - 78500-000 Fone: (0xx66) 3541-1112



Processo PP 571/15
Fls.: nº 11
Visto: 8

Solicitação 1597/2015

Descrição do Pedido:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	181860	LAVAGEM DE CAMINHÃO (COMPLETA)		36,00
2	181861	LAVAGEM DE CAMINHÃO (SIMPLES)		42,00
3	181862	LAVAGEM DE CAMINHÃO TRUCADO (COMPLETA)		36,00
4	181863	LAVAGEM DE CAMINHÃO TRUCADO (SIMPLES)		72,00
5	181865	LAVAGEM DE CAMINHONETE (COMPLETA)		24,00
6	181866	LAVAGEM DE CAMINHONETE (SIMPLES)		25,00
7	181868	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA)		8,00
8	181869	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (SIMPLES)		10,00
9	181876	LAVAGEM DE MOTOCICLETA (SIMPLES)		13,00
10	181877	LAVAGEM DE MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E PACA		25,00
11	181881	LAVAGEM DE TRATOR (COMPLETA)		5,00
12	192603	LAVAGEM DE MOTOCICLETA C/POLIMENTO		11,00
TOTAL GERAL.:				307,00

Em mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Colíder - MT, 31 de Julho de 2015

RESPONSÁVEL

SOLICITANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001.38
Rua Travessa Parecis - 0000085 - Centro Setor Leste
Telefone (066)3541-6300
tributacaoservico@colider.mt.gov.br

Processo PP: 12
Fls.: nº 5715
Visto: 2

Balizamento de Preços

Balizamento: 2324

Pedido: 1597 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE

Fornecedor: 4016 - MUNICIPIO DE COLIDER

CNPJ: 015.023.930/0001.38

Endereço: TRAVESSA DOS PARECIS, 8 - CENTRO - COLIDER MT

CEP: 8500000

Órgão/Unid: 10.001 - GABINETE DO SECRETARIO

Local: 2 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Dotação: - -

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
181860	LAVAGEM DE CAMINHAO (COMPLETA)	36,0000	R\$ 230,00	R\$ 8.280,00
181861	LAVAGEM DE CAMINHAO (SIMPLES)	42,0000	R\$ 180,00	R\$ 7.560,00
181862	LAVAGEM DE CAMINHAO TRUCADO (COMPLETA)	36,0000	R\$ 250,00	R\$ 9.000,00
181863	LAVAGEM DE CAMINHAO TRUCADO (SIMPLES)	72,0000	R\$ 190,00	R\$ 13.680,00
181865	LAVAGEM DE CAMINHONETE (COMPLETA)	24,0000	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
181866	LAVAGEM DE CAMINHONETE (SIMPLES)	25,0000	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
181868	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA)	8,0000	R\$ 60,00	R\$ 480,00
181869	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (SIMPLES)	10,0000	R\$ 38,00	R\$ 380,00
181876	LAVAGEM DE MOTOCICLETA (SIMPLES)	13,0000	R\$ 15,00	R\$ 195,00
181877	LAVAGEM DE MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E PACARREGADEIRA (COMPLETA)	25,0000	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
181881	LAVAGEM DE TRATOR (COMPLETA)	5,0000	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
192603	LAVAGEM DE MOTOCICLETA C/POLIMENTO	11,0000	R\$ 35,00	R\$ 385,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 50.515,00
Total do Local: R\$ 50.515,00
Total do Órgão/Unid.: R\$ 50.515,00
Total do Fornecedor: R\$ 50.515,00
Total do Pedido: R\$ 50.515,00
Total Balizamento: R\$ 50.515,00
Total Geral: R\$ 50.515,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/00001-38



Processo PP	57/15
Fis.: nº	13
Visto:	8

Colider-MT, 31 de Julho de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Agricultura
Para: Departamento de Licitação

Referente: Lavagem de Veículos.

Prezado Senhor Chefe de Departamento,

Visando o melhor funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Colíder/MT, bem como as unidades, vinculada a esta secretaria, solicitamos de V. S^a providencia na prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas desta secretaria, no referido ano de 2015.

Sem mais para o momento, aguardo das devidas providências, externo votos de estima e apreço.

ADERMO SERAFIM
Secretário Municipal de Agricultura



Prefeitura Municipal de Colider

CNPJ: 15.023.930/0001-38 - Inscrição Estadual - Isento

Travessa dos Parecís, 60 - Centro

CEP - 78500-000 Fone: (0xx66) 3541-1112



Processo PP	5715
Fis. nº	14
Visto:	1

Solicitação 1602/2015

Descrição do Pedido:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	181865	LAVAGEM DE CAMINHONETE (COMPLETA)		8,00
2	181866	LAVAGEM DE CAMINHONETE (SIMPLES)		10,00
3	181867	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA COM POLIMENTO)		3,00
4	181868	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA)		5,00
5	181869	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (SIMPLES)		7,00
6	181881	LAVAGEM DE TRATOR (COMPLETA)		5,00
TOTAL GERAL.:				38,00

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

Colíder - MT, 31 de Julho de 2015

RESPONSÁVEL

SOLICITANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001.38
Rua Travessa Parecis - 0000085 - Centro Setor Leste
Telefone (066)3541-6300
tributacaoservico@colider.mt.gov.br

Processo PP 57115
Fls. nº 15
Visto: 8

Balizamento de Preços

Balizamento: 2329

Pedido: 1602 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE

Fornecedor: 4016 - MUNICIPIO DE COLIDER

CNPJ: 015.023.930/0001.38

Endereço: TRAVESSA DOS PARECIS, 8 - CENTRO - COLIDER MT

CEP: 8500000

Órgão/Unid: 08.001 - GABINETE DO SECRETARIO

Local: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Dotação: - -

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
181865	LAVAGEM DE CAMINHONETE (COMPLETA)	8,0000	R\$ 70,00	R\$ 560,00
181866	LAVAGEM DE CAMINHONETE (SIMPLES)	10,0000	R\$ 55,00	R\$ 550,00
181867	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA COM POLIMENTO)	3,0000	R\$ 180,00	R\$ 540,00
181868	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA)	5,0000	R\$ 60,00	R\$ 300,00
181869	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (SIMPLES)	7,0000	R\$ 38,00	R\$ 266,00
181881	LAVAGEM DE TRATOR (COMPLETA)	5,0000	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 3.466,00
Total do Local: R\$ 3.466,00
Total do Órgão/Unid.: R\$ 3.466,00
Total do Fornecedor: R\$ 3.466,00
Total do Pedido: R\$ 3.466,00
Total Balizamento: R\$ 3.466,00
Total Geral: R\$ 3.466,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/00001-38



Processo PP	57115
Fis.: nº	16
Visto:	28

Colider-MT, 31 de Julho de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração
Para: Departamento de Licitação

Referente: Recuperação de Motores

Prezado Senhor Chefe de Departamento,

Visando o melhor funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração do Município de Colíder/MT, bem como as unidades, vinculada a esta secretaria, solicitamos de V. S^a providencia na realização de procedimento licitatório para lavagem de veículos desta secretaria, no referido ano de 2015.

Sem mais para o momento, aguardo das devidas providências, externo votos de estima e apreço.



MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração



Prefeitura Municipal de Colider

CNPJ: 15.023.930/0001-38 - Inscrição Estadual - Isento

Travessa dos Parecís, 60 - Centro

CEP - 78500-000 Fone: (0xx66) 3541-1112



Processo PP	5715	27
Fis.: nº		8
Visão:		

Solicitação 1601/2015

Descrição do Pedido:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	181867	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA COM POLIMENTO)		6,00
2	181868	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA)		12,00
3	181869	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (SIMPLES)		20,00
4	181875	LAVAGEM DE MOTOCICLETA (COMPLETA)		25,00
5	192603	LAVAGEM DE MOTOCICLETA C/POLIMENTO		35,00
TOTAL GERAL.:				98,00

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Colíder - MT, 31 de Julho de 2015

RESPONSÁVEL

SOLICITANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001.38
Rua Travessa Parecis - 0000085 - Centro Setor Leste
Telefone (066)3541-6300
tributacaoservico@colider.mt.gov.br

Processo PP	57125
Fis. nº	18
Visto:	8

Balizamento de Preços

Balizamento: 2328

Pedido: 1601 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE

Fornecedor: 4016 - MUNICIPIO DE COLIDER

CNPJ: 015.023.930/0001.38

Endereço: TRAVESSA DOS PARECIS, 8 - CENTRO - COLIDER MT

CEP: 8500000

Órgão/Unid: 05.001 - GABINETE DO SECRETARIO

Local: 6 - SEC. ADJUNTA DE FAZENDA

Dotação: - -

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
181867	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA COM POLIMENTO)	6,0000	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
181868	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA)	12,0000	R\$ 60,00	R\$ 720,00
181869	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (SIMPLES)	20,0000	R\$ 38,00	R\$ 760,00
181875	LAVAGEM DE MOTOCICLETA (COMPLETA)	25,0000	R\$ 15,00	R\$ 375,00
192603	LAVAGEM DE MOTOCICLETA C/POLIMENTO	35,0000	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 4.160,00
Total do Local:	R\$ 4.160,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 4.160,00
Total do Fornecedor:	R\$ 4.160,00
Total do Pedido:	R\$ 4.160,00
Total Balizamento:	R\$ 4.160,00
Total Geral:	R\$ 4.160,00



Processo PP	5115
Fls.: nº	19
Visto:	29

Colider-MT, 31 de Julho de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Ação Social
Para: Departamento de Licitação

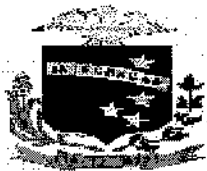
Referente: Lavagem de Veículos.

Prezado Senhor Chefe de Departamento,

Visando o melhor funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Colíder/MT, bem como as unidades, vinculada a esta secretaria, solicitamos de V. S^a providencia na prestação de serviços de lavagem de veículos, para Centro de Referencia (CRAS), Casalar Santa Rita de Cássia (Abrigo) e Conselho Tutelar, no referido ano de 2015.

Sem mais para o momento, aguardo das devidas providências, externo votos de estima e apreço.

ROZE APARECIDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Ação Social



Prefeitura Municipal de Colíder

CNPJ: 15.023.930/0001-38 - Inscrição Estadual - Isento

Travessa dos Parecís, 60 - Centro

CEP - 78500-000 Fone: (0xx66) 3541-1112



Solicitação 1600/2015

Processo PP 5715
Fls. nº 20
Visto: _____

Descrição do Pedido:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	181867	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA COM POLIMENTO)		10,00
2	181868	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA)		16,00
3	181869	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (SIMPLES)		40,00
4	181875	LAVAGEM DE MOTOCICLETA (COMPLETA)		22,00
5	192603	LAVAGEM DE MOTOCICLETA C/POLIMENTO		40,00
TOTAL GERAL.:				128,00

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Colíder - MT, 31 de Julho de 2015

RESPONSÁVEL

SOLICITANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001.38
Rua Travessa Parecis - 0000085 - Centro Setor Leste
Telefone (066)3541-6300
tributacaoservico@colider.mt.gov.br

Processo PP	57115
Fls. n°	22
Visto:	4

Balizamento de Preços

Balizamento: 2327

Pedido: 1600 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE

Fornecedor: 4016 - MUNICIPIO DE COLIDER

Endereço: TRAVESSA DOS PARECIS, 8 - CENTRO - COLIDER MT

Órgão/Unid: 09.001 - GABINETE DO SECRETARIO

Local: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL

Dotação: - -

CNPJ: 015.023.930/0001.38

CEP: 8500000

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
181867	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA COM POLIMENTO)	10,0000	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
181868	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA)	16,0000	R\$ 60,00	R\$ 960,00
181869	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (SIMPLES)	40,0000	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
181875	LAVAGEM DE MOTOCICLETA (COMPLETA)	22,0000	R\$ 15,00	R\$ 330,00
192603	LAVAGEM DE MOTOCICLETA C/POLIMENTO	40,0000	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 6.010,00
Total do Local:	R\$ 6.010,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 6.010,00
Total do Fornecedor:	R\$ 6.010,00
Total do Pedido:	R\$ 6.010,00
Total Balizamento:	R\$ 6.010,00
Total Geral:	R\$ 6.010,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/00001-38



Processo PP	5715
Fls.: nº	22
Visto:	8

Colider-MT, 31 de Julho de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Saneamento Básico
Para: Departamento de Licitação

Referente: Lavagem de Veículos.

Prezado Senhor Chefe de Departamento,

Visando o melhor funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colíder/MT, bem como as unidades, vinculada a esta secretaria, solicitamos de V. S^a providencia na prestação de serviços de lavagem de veículos desta secretaria, no referido ano de 2015.

Sem mais para o momento, aguardo das devidas providências, externo votos de estima e apreço.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Colider

CNPJ: 15.023.930/0001-38 - Inscrição Estadual - Isento

Travessa dos Parecís, 60 - Centro

CEP - 78500-000 Fone: (0xx66) 3541-1112



Solicitação 1599/2015

Processo PP 5715
Fls. nº 23
Visto: 8

Descrição do Pedido:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	181864	LAVAGEM DE CAMINHONETE (COMPLETA COM POLIMENTO)		15,00
2	181865	LAVAGEM DE CAMINHONETE (COMPLETA)		40,00
3	181866	LAVAGEM DE CAMINHONETE (SIMPLES)		45,00
4	181867	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA COM POLIMENTO)		30,00
5	181868	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA)		40,00
6	181869	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (SIMPLES)		65,00
7	181873	LAVAGEM DE MICRO ONIBUS (COMPLETA)		10,00
8	181874	LAVAGEM DE MICRO ONIBUS (SIMPLES)		20,00
9	181875	LAVAGEM DE MOTOCICLETA (COMPLETA)		50,00
10	181883	LAVAGEM DE VAN (COMPLETA)		24,00
11	181884	LAVAGEM DE VAN (SIMPLES)		48,00
TOTAL GERAL.:				387,00

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

Colíder - MT, 31 de Julho de 2015

RESPONSÁVEL

SOLICITANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001.38
Rua Travessa Parecis - 0000085 - Centro Setor Leste
Telefone (066)3541-6300
tributacaoservico@colider.mt.gov.br

Processo PP	57	25
Fis. nº		24
Visto:		

Balizamento de Preços

Balizamento: 2326

Pedido: 1599 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE

Fornecedor: 4016 - MUNICIPIO DE COLIDER

CNPJ: 015.023.930/0001.38

Endereço: TRAVESSA DOS PARECIS, 8 - CENTRO - COLIDER MT

CEP: 8500000

Órgão/Unid: 07.001 - GABINETE DO SECRETARIO

Local: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: - -

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
181864	LAVAGEM DE CAMINHONETE (COMPLETA COM POLIMENTO)	15,0000	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
181865	LAVAGEM DE CAMINHONETE (COMPLETA)	40,0000	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
181866	LAVAGEM DE CAMINHONETE (SIMPLES)	45,0000	R\$ 55,00	R\$ 2.475,00
181867	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA COM POLIMENTO)	30,0000	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
181868	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA)	40,0000	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
181869	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (SIMPLES)	65,0000	R\$ 38,00	R\$ 2.470,00
181873	LAVAGEM DE MICRO ONIBUS (COMPLETA)	10,0000	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
181874	LAVAGEM DE MICRO ONIBUS (SIMPLES)	20,0000	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
181875	LAVAGEM DE MOTOCICLETA (COMPLETA)	50,0000	R\$ 15,00	R\$ 750,00
181883	LAVAGEM DE VAN (COMPLETA)	24,0000	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
181884	LAVAGEM DE VAN (SIMPLES)	48,0000	R\$ 90,00	R\$ 4.320,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 31.025,00
Total do Local:	R\$ 31.025,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 31.025,00
Total do Fornecedor:	R\$ 31.025,00
Total do Pedido:	R\$ 31.025,00
Total Balizamento:	R\$ 31.025,00
Total Geral:	R\$ 31.025,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/00001-38



Processo PP	571 25
Fis. nº	25
Visto:	19

Colider-MT, 31 de Julho de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Para: Departamento de Licitação

Referente: Lavagem de Veículos.

Prezado Senhor Chefe de Departamento,

Visando o melhor funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Colíder/MT, bem como as unidades, vinculada a esta secretaria, solicitamos de V. S^a providencia no procedimento licitatório para prestação de serviços de lavagem de veículos desta Secretaria e Secretaria Adjunta de Esporte, no referido ano de 2015.

Sem mais para o momento, aguardo das devidas providências, externo votos de estima e apreço.

ADRIANO MARCOS CAMILO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Colider

CNPJ: 15.023.930/0001-38 - Inscrição Estadual - Isento

Travessa dos Parecís, 60 - Centro

CEP - 78500-000 Fone: (0xx66) 3541-1112



Processo PP	571 15
Fis. nº	28
Visto:	8

Solicitação 1598/2015

Descrição do Pedido:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	181867	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA COM POLIMENTO)		3,00
2	181868	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA)		6,00
3	181869	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (SIMPLES)		18,00
4	181870	LAVAGEM DE KOMBI (COMPLETA)		12,00
5	181871	LAVAGEM DE KOMBI (SIMPLES)		36,00
6	181873	LAVAGEM DE MICRO ONIBUS (COMPLETA)		26,00
7	181874	LAVAGEM DE MICRO ONIBUS (SIMPLES)		52,00
8	181879	LAVAGEM DE ONIBUS (COMPLETA)		96,00
9	181880	LAVAGEM DE ONIBUS (SIMPLES)		210,00
TOTAL GERAL.:				459,00

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Colíder - MT, 31 de Julho de 2015

RESPONSÁVEL

SOLICITANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
 CNPJ: 15.023.930/0001.38
 Rua Travessa Parecis - 0000085 - Centro Setor Leste
 Telefone (066)3541-6300
 tributacaoservico@colider.mt.gov.br

PROCESSO PP 571 15
 Fis. nº 27
 Visto: A

Balizamento de Preços

Balizamento: 2325

Pedido: 1598 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE

Fornecedor: 4016 - MUNICIPIO DE COLIDER

CNPJ: 015.023.930/0001.38

Endereço: TRAVESSA DOS PARECIS, 8 - CENTRO - COLIDER MT

CEP: 8500000

Órgão/Unid: 06.001 - GABINETE DO SECRETARIO

Local: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Dotação: - -

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
181867	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA COM POLIMENTO)	3,0000	R\$ 180,00-	R\$ 540,00
181868	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA)	6,0000	R\$ 60,00-	R\$ 360,00
181869	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (SIMPLES)	18,0000	R\$ 38,00-	R\$ 684,00
181870	LAVAGEM DE KOMBI (COMPLETA)	12,0000	R\$ 75,00-	R\$ 900,00
181871	LAVAGEM DE KOMBI (SIMPLES)	36,0000	R\$ 65,00-	R\$ 2.340,00
181873	LAVAGEM DE MICRO ONIBUS (COMPLETA)	26,0000	R\$ 185,00-	R\$ 4.810,00
181874	LAVAGEM DE MICRO ONIBUS (SIMPLES)	52,0000	R\$ 110,00-	R\$ 5.720,00
181879	LAVAGEM DE ONIBUS (COMPLETA)	96,0000	R\$ 245,00-	R\$ 23.520,00
181880	LAVAGEM DE ONIBUS (SIMPLES)	210,0000	R\$ 155,00-	R\$ 32.550,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 71.424,00
Total do Local: R\$ 71.424,00
Total do Órgão/Unid.: R\$ 71.424,00
Total do Fornecedor: R\$ 71.424,00
Total do Pedido: R\$ 71.424,00
Total Balizamento: R\$ 71.424,00
Total Geral: R\$ 71.424,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/00001-38



Processo PF	571 15
Fis.: nº	28
Visto:	9

Colider-MT, 31 de Julho de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Gestão Pública

Para: Departamento de Licitação

Referente: Lavagem de veículos.

Prezado Senhor Chefe de Departamento,

Visando o melhor funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Colíder/MT, bem como as unidades, vinculada a esta secretaria, solicitamos de V. S^a providencia na realização de procedimento licitatório para lavagem de veículos desta secretaria, no referido ano de 2015.

Sem mais para o momento, aguardo das devidas providências, externo votos de estima e apreço.



LUCIENE DE ALMEIDA TEODORIO
Secretário Municipal de Gestão Pública



Prefeitura Municipal de Colíder

CNPJ: 15.023.930/0001-38 - Inscrição Estadual - Isento

Travessa dos Parecís, 60 - Centro

CEP - 78500-000 Fone: (0xx66) 3541-1112



Solicitação 1603/2015

Processo PP: 57115
File: nº 29
Visto: 8

Descrição do Pedido:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE GESTAO

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	181867	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA COM POLIMENTO)		6,00
2	181868	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA)		12,00
3	181869	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (SIMPLES)		20,00
TOTAL GERAL.:				38,00

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

Colíder - MT, 31 de Julho de 2015

RESPONSÁVEL

SOLICITANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001.38
Rua Travessa Parecis - 0000085 - Centro Setor Leste
Telefone (066)3541-6300
tributacaoservico@colider.mt.gov.br

Processo PP	57 15
Fls.: nº	30
Visto:	18

Balizamento de Preços

Balizamento: 2330

Pedido: 1603 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE

Fornecedor: 4016 - MUNICIPIO DE COLIDER

CNPJ: 015.023.930/0001.38

CEP: 8500000

Endereço: TRAVESSA DOS PARECIS, 8 - CENTRO - COLIDER MT

Órgão/Unid: 04.001 - GABINETE DO SECRETARIO

Local: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

Dotação: - -

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
181867	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA COM POLIMENTO)	6,0000	R\$ 180,00 ✓	R\$ 1.080,00
181868	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA)	12,0000	R\$ 60,00 ✓	R\$ 720,00
181869	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (SIMPLES)	20,0000	R\$ 38,00 ✓	R\$ 760,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 2.560,00
Total do Local:	R\$ 2.560,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 2.560,00
Total do Fornecedor:	R\$ 2.560,00
Total do Pedido:	R\$ 2.560,00
Total Balizamento:	R\$ 2.560,00
Total Geral:	R\$ 2.560,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/00001-38



Processo PP	571 15
Fis.: nº	31
Visto:	8

Colider-MT, 31 de Julho de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Para: Departamento de Licitação

Referente: Lavagem de Veículos.

Prezado Senhor Chefe de Departamento,

Visando o melhor funcionamento da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Colider/MT, bem como as unidades, vinculada a esta secretaria, solicitamos de V. S^a providencia na realização de procedimento licitatório de lavagem de veículos desta secretaria, no referido ano de 2015.

Sem mais para o momento, aguardo das devidas providências, externando votos de estima e apreço.



ADEMIR OSCAR CRISPIM
Secretário Municipal de Indústria e Comércio



Prefeitura Municipal de Colider

CNPJ: 15.023.930/0001-38 - Inscrição Estadual - Isento

Travessa dos Parecís, 60 - Centro

CEP - 78500-000 Fone: (0xx66) 3541-1112



Processo nº	571 15
Fls. nº	32
Visto:	<i>[assinatura]</i>

Solicitação 1604/2015

Descrição do Pedido:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE INDUSTRIA CULTURA E TURISMO

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	181868	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA)		9,00
2	181869	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (SIMPLES)		10,00
TOTAL GERAL:				19,00

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

Colíder - MT, 31 de Julho de 2015

RESPONSÁVEL

SOLICITANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001.38
Rua Travessa Parecis - 0000085 - Centro Setor Leste
Telefone (066)3541-6300
tributacaoservico@colider.mt.gov.br

Processo PP 571.15
Fis. nº 83
Visto: 9

Balizamento de Preços

Balizamento: 2331

Pedido: 1604 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE

Fornecedor: 4016 - MUNICIPIO DE COLIDER

CNPJ: 015.023.930/0001.38

Endereço: TRAVESSA DOS PARECIS, 8 - CENTRO - COLIDER MT

CEP: 8500000

Órgão/Unid: 11.001 - GABINETE DO SECRETARIO

Local: 8 - SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA E TURISMO

Dotação: - -

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
181868	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA)	9,0000	R\$ 60,00	R\$ 540,00
181869	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (SIMPLES)	10,0000	R\$ 38,00	R\$ 380,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 920,00
Total do Local: R\$ 920,00
Total do Órgão/Unid.: R\$ 920,00
Total do Fornecedor: R\$ 920,00
Total do Pedido: R\$ 920,00
Total Balizamento: R\$ 920,00
Total Geral: R\$ 920,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/00001-38



Processo PP: 5715
Fls.: nº 34
Visto: 8

COMUNICAÇÃO INTERNA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2015

DO: Departamento de Licitações e Contratos / Pregoeira Oficial e/ou Equipe de Apoio

PARA: Departamento de Contabilidade

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal abaixo discriminadas para os serviços abaixo.

LICITAÇÃO:	Observação:
<input checked="" type="checkbox"/> } Pregão Presencial <input type="checkbox"/> } Pregão Eletrônico <input type="checkbox"/> } Carta Convite <input type="checkbox"/> } Tomada de Preços <input type="checkbox"/> } Concorrência Pública <input type="checkbox"/> } Outra:	<input checked="" type="checkbox"/> } Informamos que a presente licitação será através Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação, ou seja, a utilização da dotação orçamentária se dará apenas no momento de empenho da despesa, entretanto solicitamos a possibilidade de verificar a existência de dotação para cobrir a presente despesa.

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 057/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER – MT.

PREVISÃO DE VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ R\$ 173.465,00

SECRETARIA VINCULADA A DESPESA:

<input checked="" type="checkbox"/>	Gabinete do Prefeito	<input checked="" type="checkbox"/>	Secretaria Mun. de Educação, Esporte
<input checked="" type="checkbox"/>	Secretaria de Planejamento, Fazenda e Adm.	<input checked="" type="checkbox"/>	Secretaria Mun. de Agricultura
<input checked="" type="checkbox"/>	Secretaria Mun. de Infra Estrutura	<input checked="" type="checkbox"/>	Secretaria Mun. de Ação Social
<input checked="" type="checkbox"/>	Secretaria Mun. de Saúde e San. Básico	<input checked="" type="checkbox"/>	Secretaria Mun. de Ind. Cultura e Turisr
<input checked="" type="checkbox"/>	Secretaria Mun. de Gestão Pública		

Colíder - MT, 03 de Agosto de 2015.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Prefeitura de Colíder/MT



Processo PP	5715
Fis.: nº	35
Visto:	8

COMUNICAÇÃO INTERNA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Departamento de Licitações e Contratos

Em decorrência da Solicitação de Dotação Orçamentária para abertura de Processo Licitatório referente: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, A SER UTILIZADOS NA RECUPERAÇÃO DOS MOTORES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT.

Informo que o orçamento vigente dispõe de dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Dotação Orçamentária:

Registro de Preços

Colider - MT, 04 de Agosto de 2015.


CLEBIL MARQUES GONÇALVES
Contador



Processo PP	571 15
Fls. nº	36
	8

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando o levantamento de estimativa de custo para o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem da frota de veículos e máquinas das diversas secretarias do município de Colider - mt, autorizo a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes da contratação, objeto da Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

Por outro lado o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da lei complementar n. 101/00.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para preparar o instrumento de Edital de PREGÃO PRESENCIAL e encaminhando dos autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Colider/MT, em 05 de Agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



SUMÁRIO

PREÂMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

Processo PP	5715
Fls.: nº	37
Visto:	8

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)


EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Prefeitura de Colíder - MT



Processo PP 57-15
Pis: nº 38
Visto:



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015 – REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: Menor Preço por Item.

INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER – MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT, com sede na Travessa Parecis, nº 85, Setor Leste, Colíder - MT, pelo seu PREGOEIRO, designada pela Portaria nº 342/2015, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial no Município de Colíder.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos no objeto deste edital e seus Anexos, deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00min (Horário Oficial de Colíder – MT), do dia 18 de Agosto de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, no endereço supracitado. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER – MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos serviços e suas peculiaridades estão discriminadas no **Anexo III (Termo de Referência)** deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.3. Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, aqueles que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Colíder** (relação de documentos CRC conforme **anexo V** do edital).



3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio para o seu credenciamento.

4.2 O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF do representante (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa (Modelo **Anexo IV**), reconhecido firma em cartório, via original;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, sob pena da Lei.

4.4. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária a apresentação do Termo de Credenciamento, apenas deverá apresentar os documentos constantes nas alíneas "a" e "b" do item 4.3.

4.5 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.7 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do



Pregoeiro.

4.9 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:



6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Colíder, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Colíder.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO.**

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, independentemente dos valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.



7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e, conseqüentemente, persistindo a igualdade de valores, será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta, caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Colíder referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;



f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Colíder – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – **anexo V** do edital), em plena vigência.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício do ano de 2015, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
- f) Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- d) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital);
- e) Licença Ambiental, expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, do Município de Colíder - MT.

8.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

9.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Colíder - MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



- 11.3** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
- 11.6** Os recursos deverão estar devidamente assinados com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Colíder – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS:

- 12.1** Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes.
- 12.1.1** A empresa vencedora deverá prestar os serviços na quantidade e especificação indicados na solicitação pela Secretaria competente. Todas as demais despesas relativas aos serviços prestados correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.
- 12.2** Os serviços licitados deverão ser executados em até 02 (dois) dias após a emissão da ordem de serviço e de acordo com a solicitação do órgão competente.
- 12.3** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 12.3.1** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 12.4** Os serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Colíder.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 13.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da execução total dos serviços solicitados e emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.
- 13.2** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 13.3** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 13.4** As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 13.5.** O CNPJ da licitante constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 13.6** Nenhum pagamento será efetuado a empresa licitante enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em executar os serviços licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na execução dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do compromisso, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto da ata de registro de preços ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas da ata de registro de preços e itens deste Edital e pela recusa da assinatura da ata de registro de preços;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do ata de registro de preços nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Colíder - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Colíder - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 O pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.


15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital serão excluídos o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 16h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Colíder - MT, 05 de Agosto de 2015.


EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Prefeitura de Colíder - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/00001-38

Prefeitura de
COLIDER
COMPROMISSO COM VOCE

Processo PP	571	15
Fls. nº	49	
Visto:		

ANEXO I
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER – MT
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Proponente:

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

E-mail:

Prezado Pregoeiro,

A Empresa _____

vem através desta, participar do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 057/2015, com a seguinte proposta:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER – MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

Item	Código	Descrição	Qtde	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	181860	LAVAGEM DE CAMINHÃO (COMPLETA)	36,00		
2	181861	LAVAGEM DE CAMINHÃO (SIMPLES)	42,00		
3	181862	LAVAGEM DE CAMINHÃO TRUCADO (COMPLETA)	36,00		
4	181863	LAVAGEM DE CAMINHÃO TRUCADO (SIMPLES)	72,00		
5	181864	LAVAGEM DE CAMINHONETE (COMPLETA COM POLIMENTO)	15,00		
6	181865	LAVAGEM DE CAMINHONETE (COMPLETA)	80,00		
7	192604	LAVAGEM DE CAMINHONETE (GERAL COM POLIMENTO)	15,00		
8	181866	LAVAGEM DE CAMINHONETE (SIMPLES)	90,00		
9	181867	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA COM POLIMENTO)	58,00		
10	181868	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA)	108,00		
11	181869	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (SIMPLES)	190,00		
12	181870	LAVAGEM DE KOMBI (COMPLETA)	12,00		
13	181871	LAVAGEM DE KOMBI (SIMPLES)	36,00		
14	181873	LAVAGEM DE MICRO ONIBUS (COMPLETA)	36,00		
15	181874	LAVAGEM DE MICRO ONIBUS (SIMPLES)	72,00		
16	181875	LAVAGEM DE MOTOCICLETA (COMPLETA)	97,00		
17	181876	LAVAGEM DE MOTOCICLETA (SIMPLES)	13,00		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/00001-38

Processo PP 57115
Ed. nº 50
Visto:
PREFEITURA DE COLIDER
COM PROMISSO COM VOCE

18	192603	LAVAGEM DE MOTOCICLETA C/POLIMENTO	86,00	
19	181877	LAVAGEM DE MOTONIVELADORA, RETROSCAVADEIRA E PACARREGADEIRA (COMPLETA)	25,00	
20	181879	LAVAGEM DE ONIBUS (COMPLETA)	96,00	
21	181880	LAVAGEM DE ONIBUS (SIMPLES)	210,00	
22	181881	LAVAGEM DE TRATOR (COMPLETA)	10,00	
23	181883	LAVAGEM DE VAN (COMPLETA)	24,00	
24	181884	LAVAGEM DE VAN (SIMPLES)	48,00	

- Declaramos que nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas de transporte, seguro, tributos, encargos sociais e trabalhistas, motorista/operador, combustível, materiais e demais custos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução dos serviços.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 60 dias)

LOCAL E DATA

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ**



Processo PP	5715
Fis. nº	51
2015	
Visor	

ANEXO II

MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Colíder, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Colíder, de um lado o **MUNICÍPIO DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.023.930/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. NILSON JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade (CIRG) nº. 964 522 SSP/MT e do CPF/MF n.º 567.547.521-49, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 762, Bairro da Torre - Setor Oeste, na cidade de Colíder/MT, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a n.º....., bairro cidade de neste ato representada pelo Sr. portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
 DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER - MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo, detalhado na tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Qtde	Vir. Unit.	Vir. Total
1					
2					
3					

** Inserir apenas o(s) item(ns) que a promitente fornecedora venceu no certame.*

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no **Anexo III (Termo de Referência)** deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes.



Processo PP	5715
Fis. nº	52
Visto:	19

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dode) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.
- 2.2 - Nos termos do § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Colíder não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da execução total dos serviços solicitados e emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes.
- 4.1.1 A empresa vencedora deverá prestar os serviços na quantidade e especificação indicados na solicitação pela Secretaria competente. Todas as demais despesas relativas aos serviços prestados correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.



4.2 Os serviços licitados deverão ser executados em até 02 (dois) dias após a emissão da ordem de serviço e de acordo com a solicitação do órgão competente.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Os serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Colíder.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer os produtos nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.



6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

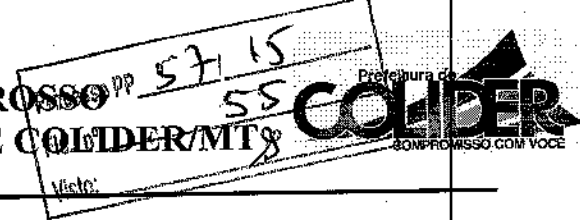
8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



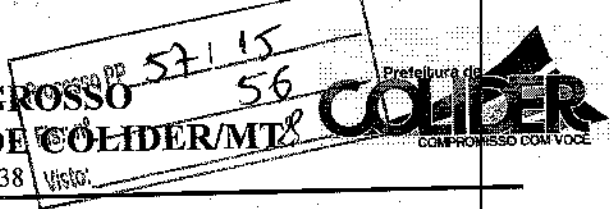
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/00001-38

Visto:



- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, combustível, motorista/operador, seguros, mão-de-obra, materiais e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.



**CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Colíder.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2015** a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Colíder - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/00001-38

Processo nº 57115
58
Visto:
PREFEITURA DE COLÍDER
COM PROMISSO COM VOCE

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Colíder - MT,de de 2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

1º TESTEMUNHA
NOME:
RG:

2º TESTEMUNHA
NOME:
RG:



ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo PP	57115
Fls. nº	59
Visto:	A

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 072/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER – MT, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA(S):

2.1. O presente registro de preços é para futura e eventual contratação de serviços de lavagem dos veículos e máquinas com demanda variável. Nesse processo, o registro de preços dos serviços atenderá a necessidade da Prefeitura Municipal de Colíder - MT e suprirá as demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

2.2 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços dos serviços abaixo relacionados, tendo em vista que, sempre que necessário à efetivação dos serviços, o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições de necessidade das diversas Secretarias Municipais.

2.3 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da Administração Pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A Administração Pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parcerias dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

- Registro de Preços de todos os itens;
- Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1. A Ata de Registro de Preço terá vigência até 12 meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

5 – DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA E DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 - Os Serviços deverão ser executados em conformidade com necessidade das Secretarias interessadas, sendo que todas as despesas para execução dos serviços licitados serão por conta da CONTRATADA.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/00001-38

Processo PP 57115
60
el



5.2 - A empresa detentora da ata de registro de preços obriga-se a fornecer os serviços solicitados no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data de solicitação, e na quantidade especificada no momento da solicitação, a ser definido pelo Município.

5.3 - Os serviços registrados através deste Pregão deverão ser realizados de forma parcelada, nas quantidades solicitadas pelas Secretarias responsáveis.

5.4 - A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o serviço prestado pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Serviço com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do Serviço e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.5 - O serviço executado em desacordo com as especificações do edital e seus anexos será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

5.6 - Após a entrega dos Serviços, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

5.6 - Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

5.7 - A contratada responderá integralmente pelos serviços realizados, indicando quando requerido, soluções para melhoria da qualidade dos serviços contratados.

5.8 - A licitante deverá refazer, as suas expensas, todos os serviços rejeitados pela Contratante, dentro dos prazos estipulados.

5.9 - As lavagens dos veículos, objeto deste Termo de Referência, deverão atender todas as especificações e orientações dos fabricantes dos veículos, a fim de eliminar riscos de danos a peças e equipamentos componentes dos respectivos veículos;

5.10 - A lavagem dos veículos deverá ser realizada nas dependências da empresa contratada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Colíder - MT, mediante a apresentação de requisição;

5.11 - Os serviços deverão obedecer as seguintes orientações:

- a) A Lavagem Simples deverá incluir lataria, caixas de rodas, tapetes, vidros, aspiração interna (inclusive porta malas) e limpeza do painel;
- b) A Lavagem Geral deverá incluir lataria, caixas de roda, vidros, aspiração interna (inclusive porta malas), lavagem dos tapetes, limpeza do painel e lavagem do motor do veículo - neste último a empresa deverá evitar jatos d'água diretamente sobre os



componentes eletroeletrônicos e seus chicotes, e, ainda, proteger com plásticos o alternador, a central de ignição/injeção eletrônica, a bateria, a bobina e, se existente, a central do sistema ABS, além do reservatório do fluido de freio, para evitar a sua contaminação. Caso comprovado algum dano ao motor e/ou parte elétrica do veículo após a lavagem, a empresa prestadora de serviço se responsabilizará por todo prejuízo causado;

c) A Lavagem Geral com Polimento deverá incluir lataria, caixas de roda, vidros, aspiração interna (inclusive porta malas), lavagem dos tapetes, limpeza do painel e lavagem do motor do veículo - neste último a empresa deverá evitar jatos d'água diretamente sobre os componentes eletroeletrônicos e seus chicotes, e ainda, proteger com plásticos o alternador, a central de ignição/injeção eletrônica, a bateria, a bobina e, se existente, a central do sistema ABS, além do reservatório do fluido de freio, para evitar a sua contaminação. Caso comprovado algum dano ao motor e/ou parte elétrica do veículo após a lavagem, a empresa prestadora de serviço se responsabilizará por todo prejuízo causado. O polimento será feito com cera automotiva a base de silicone;

d) O Serviço de Polimento deverá ser efetivado com a utilização de cera à base de silicone, que será passada em toda a pintura externa, utilizando-se bucha para espalhar, esfregando bem, em movimentos circulares, removendo o produto com uma bucha limpa, após a secagem.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da execução total dos serviços solicitados e emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

6.2 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

6.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor máximo admissível para a Prestação dos Serviços do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de R\$ 173.465,00 (Cento e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) assim constituídos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/00001-38

Processo PP 571 15
62
Visto



Item	Código	Descrição	Qtde	Vir. Unit.	Vir. Total
1	181860	LAVAGEM DE CAMINHAO (COMPLETA)	36,00	230,00	8.280,00
2	181861	LAVAGEM DE CAMINHAO (SIMPLES)	42,00	180,00	7.560,00
3	181862	LAVAGEM DE CAMINHAO TRUCADO (COMPLETA)	36,00	250,00	9.000,00
4	181863	LAVAGEM DE CAMINHAO TRUCADO (SIMPLES)	72,00	190,00	13.680,00
5	181864	LAVAGEM DE CAMINHONETE (COMPLETA COM POLIMENTO)	15,00	200,00	3.000,00
6	181865	LAVAGEM DE CAMINHONETE (COMPLETA)	80,00	70,00	5.600,00
7	192604	LAVAGEM DE CAMINHONETE (GERAL COM POLIMENTO)	15,00	55,00	825,00
8	181866	LAVAGEM DE CAMINHONETE (SIMPLES)	90,00	55,00	4.950,00
9	181867	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA COM POLIMENTO)	58,00	180,00	10.440,00
10	181868	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA)	108,00	60,00	6.480,00
11	181869	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (SIMPLES)	190,00	38,00	7.220,00
12	181870	LAVAGEM DE KOMBI (COMPLETA)	12,00	75,00	900,00
13	181871	LAVAGEM DE KOMBI (SIMPLES)	36,00	65,00	2.340,00
14	181873	LAVAGEM DE MICRO ONIBUS (COMPLETA)	36,00	185,00	6.660,00
15	181874	LAVAGEM DE MICRO ONIBUS (SIMPLES)	72,00	110,00	7.920,00
16	181875	LAVAGEM DE MOTOCICLETA (COMPLETA)	97,00	15,00	1.455,00
17	181876	LAVAGEM DE MOTOCICLETA (SIMPLES)	13,00	15,00	195,00
18	192603	LAVAGEM DE MOTOCICLETA C/POLIMENTO	86,00	35,00	3.010,00
19	181877	LAVAGEM DE MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E PACARREGADEIRA (COMPLETA)	25,00	250,00	6.250,00
20	181879	LAVAGEM DE ONIBUS (COMPLETA)	96,00	245,00	23.520,00
21	181880	LAVAGEM DE ONIBUS (SIMPLES)	210,00	155,00	32.550,00
22	181881	LAVAGEM DE TRATOR (COMPLETA)	10,00	250,00	2.500,00
23	181883	LAVAGEM DE VAN (COMPLETA)	24,00	140,00	3.360,00
24	181884	LAVAGEM DE VAN (SIMPLES)	48,00	90,00	4.320,00



ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

Processo PP	57115
Fis.: nº	63
Visto:	B

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr.(a) (a) portador(a) do RG n.º e do CPF n.º a participar da licitação instaurada pelo Município de Colider – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 057/2015, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2015.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

Processo PP	57115
Fis. nº	64
	28

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Colíder – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

Processo PP	5715
Fls.: nº	65
Visto:	21

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 057/2015

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo
com CNPJ da empresa)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 4.3 "D"

**NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 057/2015

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____
DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo
com CNPJ da empresa)



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

**NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ**

Processo PP	57115
Fls.: nº	67
Visto:	29

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 057/2015

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo
com CNPJ da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/00001-38



Processo PP	57.15
Fis.: nº	68
Visto:	A

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1,
IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 057/2015

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida
a _____, bairro _____, Município
de _____, estado de _____ CEP _____, através de
seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de
licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista
inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por
órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do
Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo
com CNPJ da empresa)



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.3.1., "e"

**NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ**

Processo PP	57115
Fis.: nº	6ª
Visto:	19

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo
com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Processo PP	57115
Fis. nº	70
Voto:	4

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 072/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

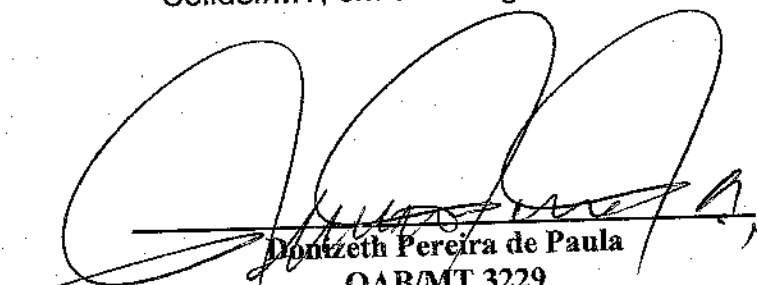
Interessado: Pregoeiro Oficial/Comissão Permanente de Licitações.

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Colíder - MT, os autos referentes ao procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem da frota de veículos e máquinas das diversas secretarias do município de colíder - mt, encaminharam a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico referentes à minuta da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93.

Examinada a minuta referida e encartada nos presentes autos, devidamente rubricadas, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações. Não detectando nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente, pelo que exaro aprovação ao referido edital, para competente publicação e trâmite do processo licitatório.

Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

É o parecer. s. m. j.
Colíder/MT, em 05 de Agosto de 2015.


Dantzeth Pereira de Paula
OAB/MT 3229
Assessor Jurídico



Processo PP	57145
Fis. nº	71
Visto:	4

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 18 de Agosto de 2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Lavagem da Frota de Veículos e Máquinas das diversas Secretarias do Município de Colider-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 - Centro - Setor Leste - Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 05 de Agosto de 2015.


EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº: 024/2015

O município de Barra do Bugres - MT, torna público a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº:024/2015, fica retificado o aviso de licitação da seguinte forma: ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL nº:024/2015; LEIA - SE: PREGÃO PRESENCIAL nº.:24/2015 - Sistema Registro de Preços.

Barra do Bugres-MT, 30 de julho de 2015.

EDIRLEI SOARES DA COSTA - Pregoeiro oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 120/2015

ABERTURA: 17 de agosto de 2015. **CREDCIAMENTO:** a partir das 10:15h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 17 de agosto de 2015 às 10:15 horas. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artigos de vestuário e roupas de cama para atender as Secretarias Municipais e o SAMU. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto

Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

[b]Campo Novo do Parecis-MT, 5 de agosto de 2015[b].

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social. **DO OBJETO:** O objeto tem por finalidade a locação de um imóvel com área total de 247,02m², edificado na Rua Santa Catarina, quadra 28, lote 16 A, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, para atender as instalações do SINE - Sistema Nacional de Emprego. **DO LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, de ora em diante denominada simplesmente de município, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Mauro Valter Berft, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 7009693115 SSP/RS e CPF nº 308.107.101-49, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 581, Bairro Centro nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, neste instrumento denominado de **LOCATÁRIO. DO LOCADOR: BROLIO & BROLIO LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ. Nº. 26.766.253/0001-64, e Inscrição Estadual nº. 13.125.831-3, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº. 644 NE, Bairro Centro, Município de Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000, neste instrumento designada de **LOCADOR. DA JUSTIFICATIVA:** Atribui-se a necessidade de locação de imóvel para atender a as instalações do SINE - Sistema Nacional de Emprego, conforme Laudo nº012/2015 da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis. **DO VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) mensais. **DO PRAZO:** O presente terá validade de 12 (doz) meses, podendo ser renovado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93, a critério das partes. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** É dispensável o procedimento licitatório por se tratar de imóvel destinado à atividade precípua da Administração Municipal, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2003. Campo Novo do Parecis - MT, aos 05 dias do mês de agosto de 2015. **Leandro Nery Varaschin**, Presidente da Comissão de Licitação. **RATIFICO** nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Mauro Valter Berft - Prefeito Municipal - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2015

[b]ABERTURA: 08 de setembro de 2015. **CREDCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 08 de setembro de 2015 às 08:00 horas. **OBJETO:** Concessão administrativa de uso de espaço público de forma onerosa, para pessoa jurídica, para exploração dos bares dos Ginásios de Esportes João Laurindo da Silva, Delmir Rosa e Edibaldo Klein. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o

edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br. Campo Novo do Parecis-MT, 5 de agosto de 2015/[b].
 Leandro Nery Varaschin - Presidente da Comissão Permanente de Licitações - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO Nº 073/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA EM APRESENTAÇÃO CERIMONIAL EM EVENTOS, GRAVAÇÃO DE SPOTS E ATENDIMENTO NO CAI (CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO) COM INSTALAÇÃO DE SOM MECÂNICO E DJ.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 073/2015 para: **MARINA PEREIRA DO NASCIMENTO 18173160104**, CNPJ Nº 22.874.377/0001-02 vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), lote 02 com o valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) e lote 03 com o valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Mais informações: e-mail: compras@camponverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 05 de Agosto de 2015.

LEILA GUBERT

Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO 078/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT torna público o resultado do PREGÃO Nº 078/2015 - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, em que sagraram-se vencedoras as empresas: **Ativa Comércio de Produtos Alimentícios Ltda ME**, CNPJ 10.469.118/0001-17, com o total de R\$ 138.725,50 (cento e trinta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); **E. Mantoan Comércio de Frios Ltda ME**, CNPJ 14.242.422/0001-88, com o total de R\$ 278.809,60 (duzentos setenta e oito mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos); **Garantia Comércio e Participações Ltda**, CNPJ 05.945.825/0023-08, com o total de R\$ 88.908,00 (oitenta e oito mil novecentos e oito reais); **Gasolini Comércio e Serviços Eireli EPP**, CNPJ 03.401.422/0001-38, com o total de R\$ 58.169,00 (cinquenta e oito mil cento e sessenta e nove reais); **J. Sodré dos Santos Silva ME**, CNPJ 03.349.265/0001-98, com o total de R\$ 180.878,00 (cento e oitenta mil oitocentos setenta e oito reais); **Maccari & Maccari Ltda ME**, CNPJ 06.900.782/0001-00, com o total de R\$ 198.643,00 (cento noventa e oito mil seiscentos e quarenta e três reais); **Noix Comércio de Produtos Alimentícios Ltda ME**, CNPJ 01.174.808/0001-58, com o total de R\$ 602.302,00 (seiscentos e dois mil trezentos e dois reais); **S.J.G. Paganini Comércio ME**, CNPJ 04.193.497/0001-62, com o total de R\$ 163.821,00 (cento sessenta e três mil oitocentos vinte e um reais); **Ugolini e Cia Ltda**, CNPJ 01.354.498/0001-53, com o total de R\$ 222.954,20 (duzentos vinte e dois mil novecentos cinquenta e quatro reais e vinte centavos). Campo Verde, 05 de agosto de 2015. Leila Gubert - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL - Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2015, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 24 de Agosto de 2015, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - Cláudia - MT, abertura da Tomada de Preços nº 013/2015, pelo Menor Preço Global, para "Contratação de Empresa para Execução de Obra referente a Reforma da Rodoviária Intermunicipal de Cláudia - MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo." O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13:00min às 17:00min. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13:00min às 17:00min, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 05 de Agosto de 2015. João Batista Moraes de Oliveira - Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz - Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados,

que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 18 de Agosto de 2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Lavagem da Frota de Veículos e Máquinas das diversas Secretarias do Município de Colider-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 - Centro - Setor Leste - Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colider/MT, em 05 de Agosto de 2015. Edivaldo Moreira da Silva Pregoeiro Oficial

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT CONTRATADA: SEBRAE/MT - Serviço de Apoio de Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso OBJETO: Promover o desenvolvimento da atividade leiteira através da implantação do projeto balde cheio no Município de Colider-MT, onde serão capacitados técnicos definidos pela Prefeitura Municipal de Colider-MT de acordo com a metodologia desenvolvida pela Embrapa pecuária sudeste PRAZO: 30/07/2015 até 31/12/2015 VALOR: R\$ 7.000,00 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE toma público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015, que tem como objeto a Aquisição de peças e serviços para manutenção da F4000 e Caminhão Volks motor MWM, alocados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentado, teve como vencedora a empresa RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORÉ LTDA - ME, em que apresentou menor preço ao lote 01 (PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO VOLKS-MOTOR MWM - PLACA NPG 7328 - ANO 2009/2009) de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) e ao lote 02 (SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO VOLKS-MOTOR MWM - PLACA NPG 7328 - ANO 2009/2009) de R\$ 1.536,00 (hum mil quinhentos e trinta e seis reais) e a empresa GAUCHA DIESEL COM. E IMP. DE AUTO PEÇAS LTDA - ME, em que apresentou menor preço ao lote 03 (PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO F4000 - FORD - PLACA KAA 6744 - ANO 2004/2004) de R\$ 4.157,00 (quatro mil cento e cinquenta e sete reais) e ao lote 04 (SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO F4000 - FORD - PLACA KAA 6744 - ANO 2004/2004) de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais). Conquista D'Oeste, 05 de agosto de 2015.
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015

Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que não houve vencedor do Pregão Presencial N.º 032/2015, para "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender os veículos da frota municipal, considerados leves", pois nenhuma empresa compareceu a abertura do Certame e nem enviou seu envelope de Proposta de Preços, ocasionando uma Licitação DESERTA, o Pregão deverá ser repetido com uma nova data para sua abertura. Ipiranga do Norte - MT, 05 de Agosto de 2015.
ANNYE CRHISTINE LEIMANN - Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

DECRETO 246/2015, DE 22 DE JULHO DE 2015.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE AUDITORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELOS TRABALHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Senhor VALDECIR LUIZ COLLE Prefeito Municipal de Juscimeira-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, segundo o qual a Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios de legalidade, da moralidade e eficiência; CONSIDERANDO o fato de que referida carta política, no mesmo artigo, em seu inciso X, asseverar que "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices". CONSIDERANDO o disposto no art. 1º,

§1º, da Lei Complementar nº 101/00, segundo o qual "A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar". CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 001/2015, da Secretaria Municipal de Administração, em que se noticia a divergência entre a tabela de remuneração dos servidores públicos Municipais utilizada pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Juscimeira-MT e aquelas definidas na Lei Municipal nº 672/2005; CONSIDERANDO o fato de que a suposta divergência pode ter gerado equívocos no cálculo das remunerações dos servidores públicos, com possível recebimento de verbas indevidas ou dissonantes da norma indicada no parágrafo anterior; CONSIDERANDO, ainda, a existência de inúmeros requerimentos administrativos em que se postulam progressões funcionais com base em tabelas divergentes; CONSIDERANDO, por fim, ser dever da Administração Pública, sobretudo do Prefeito Municipal, zelar pelo correto cumprimento das leis municipais, podendo, a teor do disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, exercer o poder de autotutela sobre os atos elvidos de vícios que os tornam ilegais, "porque deles não se originam direitos (...), e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". DECRETA: Art. 1º - Fica instaurada Auditoria, sob a competência da Secretaria Municipal de Administração, para no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, verificar a legalidade dos pagamentos efetivados aos servidores públicos municipais, sua conformidade com os ditames da Lei Municipal nº 672/2005, bem como o impacto financeiro que eventuais acréscimos posteriores poderão gerar sobre o orçamento municipal. Parágrafo Único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado, por igual período, desde que através de solicitação fundamentada, submetida sua apreciação ao Prefeito Municipal. Art. 2º - Para a condução da auditoria mencionada no artigo anterior nomeio os seguintes membros: Marcelo Borges de Paula, Secretário de Administração, para a função de Presidente; Maiko Wilson Cunha de Almeida, servidor público, Auxiliar Administrativo, para a função de Secretário; e José Carlos Souza Costa, servidor público, Agente Administrativo, para a função de Membro. Art. 3º - Os membros da Comissão de Auditoria poderão caso preciso, serem auxiliados pela Assessoria Jurídica, pelo Controle Interno e demais setores componentes da Administração Municipal. Art. 4º - Ficam suspensas, até a conclusão da Auditoria, progressões funcionais a todos os membros do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da possibilidade de caso não serem confirmadas eventuais irregularidades, serem as vantagens concedidas em caráter retroativo - considerando-se, sempre, a data do requerimento administrativo.

Art. 5º - Deverão ser encaminhadas cópias do presente Decreto, bem como da Comunicação Interna nº 01/2015 e dos documentos que a instruem ao Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado e demais autoridades competentes. Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juscimeira-MT, 05 de Agosto de 2015.

VALDECIR LUIZ COLLE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 216/2015. CONTRATADO: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAÚDE.
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2015
DATA: 04/08/2015. MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR: VALOR ADITIVADO: R\$ 1.673.143,40 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA - PRESIDENTE DA CPL
OTAVIANO OLAVO PIVETTA - PREFEITO - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2015**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 17/2015, cujo objeto é a Aquisição a pronta entrega e fracionada de produtos de Copa e Cozinha, Limpeza, Bebidas e Gêneros Alimentícios para uso em todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para

Processo PP 57175
 Fls. nº 74
 Vistor: 29



com sede à Rua João de Sousa, s/n, Centro, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.616.769/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Francisco Walter Ferreira Sousa, brasileiro, casado, portador do RG nº 995.909 SSP/MA e do CIC nº 331.582.313-87 e a empresa: L. R. CONSTRUÇÕES EMPREEN- DIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME estabelecida na Rua Aliança, nº 13, Bairro Sirema, Grajaú/MA, adiante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.286/0001-55, neste ato repre- sentado pelo Sr. Joaquim Quintino Dias, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21/06/93, firmam a presente RESCISÃO BILATERAL (AMIGAVEL) DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se originou da TOMADA DE PREÇOS nº 011/2013, objetivando a prestação de serviços de ampliação de uma unidade básica de saúde no Povoado Lago Grande, zona rural do Município, nos termos dos artigos 66, 77 e 78 ambos da Lei Federal 8.666/93 e parceres apensos aos autos. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA, em 10 de julho de 2015. Francisco Walter Ferreira Sousa - Prefeito - CONTRATANTE. L. R. CON- STRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 08.784.286/0001-55 Representante: Joaquim Quintino Dias CONTRATADA. TESTEMUNHAS:

RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO (AMIGAVEL), REFERENCIA:CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013. CONTRATO Nº CP 0012013/2210/002. LOTE II - REFORMA DE UBS. TERMO RESCISÓRIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTA- ÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNI- CIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA E A EMPRESA REVIL CONSTRUÇÕES LTDA - ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVI- ÇOS DE REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO PO- VOADO ALTAMIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. A PREFEI- TURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA, com sede à Rua João de Sousa - CEP: 65.762.000, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.616.769/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Francisco Walter Ferreira Sousa, brasileiro, casado, portador do RG nº 995.909 SSP/MA e do CIC nº 331.582.313-87 e a empresa: REVIL CONSTRUÇÕES LTDA - ME estabelecida na Rua Jasmim nº 45 Bairro Conjunto Pri- mavera - Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.088.683/0001-95, neste ato representado pelo Sr. Anderson Revil Tavares de Lima, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21/06/93, firmam a presente RESCISÃO BILATERAL (AMIGAVEL) DE CONTRATO DE PRE- STAÇÃO DE SERVIÇOS, que se originou da CONCORRÊNCIA PÚ- BLICA Nº 001/2013, LOTE II, objetivando a prestação de serviços de reforma de Unidade Básica de Saúde do Povoado Altamira, zona rural do Município, nos termos dos artigos 66, 77 e 78 ambos da Lei Federal 8.666/93 e parceres apensos aos autos. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA, em 10 de julho de 2015. Francisco Walter Ferreira Sousa. Prefeito. REVIL CONSTRU- ÇÕES LTDA - ME CNPJ: 14.088.683/000195 Representante: Ander- son Revil Tavares de Lima. TESTEMUNHAS.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVISO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, torna-se público que requerer junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SE- MA, pedido de LP e LI para a obra de PAVIMENTAÇÃO AS- FÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL EM RUAS DO LOTEA- MENTO MORADA DO SOL Bairro Vila Aeroportal na Cidade de Alto Araguaia - MT.

Alto Araguaia, 5 de Agosto de 2015
JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 Prefeito

AVISO DE CITAÇÃO

Ilmo. Sr. ALESSANDRO VIANA DE SOUZA, CPF: 015.592.551-29. Na qualidade de Presidente de Comissão nomeada pela Portaria nº 407/2015, comunico a instauração contra V. Sa. do Processo Administrativo, para apurar o quantum do dano financeiro causado ao entido municipal. Prefeitura Municipal de

Alto Araguaia-MT, 5 de agosto de 2015.
JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 35/2015

CONTRATO Nº 193/2014, DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIQUANÁ; DISTRATADA: M M FARES CONSTRUTORA LT- DA; REFERENTE: Contratação da empresa para execução de obra comum, assim entendida a que não demanda maiores especificações técnicas nem qualificação diferenciada para construção de 172,33 metros de muro em alvenaria e grade para fechamento do terreno onde está localizada a nova instalação do programa de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos incluindo materiais e mão de obra nas quantidades e especificações constantes da planilha de quantitativos e no memorial descritivo anexo, para atender as ne- cessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ; RESCISÃO AMIGAVEL: A PARTIR DE 04/08/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 067/2015 AO CONTRATO Nº 303/2013 referente contratação de empresa para execução de obra de construção de quadras poliesportivas com dimensões de 22mX22m, incluindo mão de obra e materiais nas escolas municipais governador Fragelli e dozevidas de macedo e contratação de empresa para exe- cução de obra na ampliação de 361,50m² em alvenaria para exes- cução de obra na ampliação da comunidade de Ilhaçara, incluindo materiais e mão de obra a fim de atender as necessidades da Se- cretaria Municipal de Educação deste Município de Aripuaná; ma- terial fonte e construtora lida; aditivo de supressão de serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2015

ABERTURA: 08 de setembro de 2015. CREDENCIAMEN- TO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 08 de setembro de 2015 às 08:00 horas. OBJETO: Concessão administrativa de uso do espaço público de forma onerosa, para pessoa jurídica, para explo- ração dos bares dos Ginásios de Esportes João Laurindo da Silva, Delmir Rosa e Edilberto Klein. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecís MA. Maiores in- formações poderão ser obtidas junto o Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo- parecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecís-MT, 5 de agosto de 2015.
LEANDRO NERY VARASCHIN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato de Nº 24/2015. Contratantes Prefeitura Municipal de Carlinda - MT. Contratado: Budny Industria e Comercio Ltda - Copj nº 95.863.684/0001-61. Objeto: Aquisição de Uma Patrulha Mecanizada e Acessórios. Valor Supressivo: R\$ 18.890,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/n, Centro, Cláudia - MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL - Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2015, torna Público para conhecimento os interessados, que reali- zará às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia - MT), de dia 24 de Agosto de 2015, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Centro - Cláudia - MT, abertura da Tomada de Preços nº 013/2015, pelo Menor Preço Global, para "Contratação de Empresa para Execução de Obra referente a Reforma da Rodoviária Intermunicipal de Cláudia - MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma-Físico Financeiro e Memorial Descritivo." O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/n, Centro, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13:00min às 17:00min. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13:00min às 17:00min, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 05 de Agosto de 2015. João Batista Moraes de Oliveira - Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015 PREFEITURA MU- NICIPAL DE COLIDER-MT CONTRATADA: SEBRAE/MT - Ser- viço de Apoio de Mão e Pequenas Empresas de Mato Grosso (B- JETO): Promover o desenvolvimento tu atividade leitaria através da implantação do projeto leiteiro no Município de Colider-MT, onde serão capacitados técnicos definidos pela Prefeitura Municipal de Colider-MT de acordo com a metodologia desenvolvida pela Im- brupa pecuária sudeste PRAZO: 30/07/2015 até 31/12/2015 VALOR: R\$ 7.000,00 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as de- mais cláusulas e condições do Contrato

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015

Tipo: Menor Preço Por Item Global

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 18 de Agosto de 2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coli- der/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para Futuro e Eventual Contratação de Serviços de Lavagem da Frota de Veículos e Máquinas das diversas Secretarias do Município de Colider-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parais, 85 - Centro - Setor Leste - Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider-MT, 5 de agosto de 2015.
EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato CPL 083/2012; Ref: Prorrogação do Prazo de VIGÊNCIA do Contrato Original por mais 90 dias; Vigência: 03/07/2015 a 01/10/2015; Contratada: Construtora Progresso Ltda.; Data: 29/06/2015.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato CPL 084/2012; Ref: Prorrogação do Prazo de VIGÊNCIA do Contrato Original por mais 90 dias; Vigência: 03/07/2015 a 01/10/2015; Contratada: LL Construtora Ltda.; Data: 29/06/2015.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato CPL 085/2012; Ref: Prorrogação do Prazo de VIGÊNCIA do Contrato Original por mais 90 dias; Vigência: 03/07/2015 a 01/10/2015; Contratada: J. da Silva Vieira & Cia Ltda. ME.; Data: 29/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

Processo Licitação nº 24/2015
 A Prefeitura de General Carneiro torna público para co- nhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço para Conclusão da Construção de 01 (uma) UBS - Unidade Básica de Saúde, no Distrito de Paradaí Grande à aproximadamente 95 (noventa e cinco) Quilômetros de General Carneiro - MT. A abertura das propostas será realizada, em 11/08/2015, às 09:00 horas horário de Brasília, na sala do Centro Comunitário, prédio da assistência social, com sede na Av. Fernando Correa da Costa, s/n, centro - General Carneiro. Mais informações a cópia completa do Edital poderão ser obtidas com o Secretário da Comissão pelo telefone (66) 3416-1215. Os interessados poderão re- tirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, mediante o Registro Cadastral.

General Carneiro - MT, 30 de julho de 2015.
RENATA CRISTINA DO CARMO PEREIRA
 Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Tipo de alteração: 1º Termo De Aditivo De Contrato Nº 216/2015. Contratado: Fundação Luperonides De Saúde. Processo licitatório: concorrência pública 006/2015. Data: 04/08/2015 motivo aditivo: aditivo de valor. Valor aditivado: R\$ 1.673.143,40 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Ramiro Azabuja De Silva. Presidente Da Cpl. Otaviano Otavio Pivetta. Prefeito.

66 3531-0580

www.6635310580.com.br

DIÁRIO REGIONAL

CLASSIFICADOS

AVISOS - ASSUNTOS - BALANÇOS - GALAXIAS - EXTRATO DE DOCUMENTOS - EDITAIS - ABANDONO DE EMPRESA - FIDEJUS - LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - LICITAÇÃO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SUPOB - MT

ESPÓLIO DO SR. JOSÉ BRUNO...
ESPÓLIO DO SR. JOSÉ BRUNO...
ESPÓLIO DO SR. JOSÉ BRUNO...

ESPÓLIO DO SR. JOSÉ BRUNO...
ESPÓLIO DO SR. JOSÉ BRUNO...
ESPÓLIO DO SR. JOSÉ BRUNO...

ESPÓLIO DO SR. JOSÉ BRUNO...
ESPÓLIO DO SR. JOSÉ BRUNO...
ESPÓLIO DO SR. JOSÉ BRUNO...

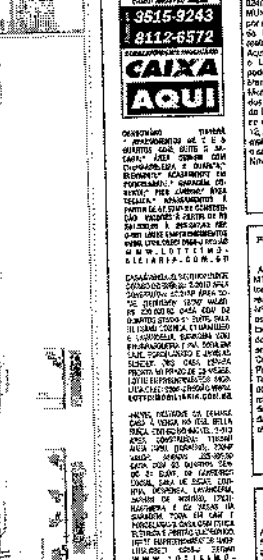
SENTENÇA DE JUIZAMENTO - ABANDONO DE EMPRESA - FIDEJUS - LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - LICITAÇÃO

SENTENÇA DE JUIZAMENTO - ABANDONO DE EMPRESA - FIDEJUS - LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - LICITAÇÃO

SENTENÇA DE JUIZAMENTO - ABANDONO DE EMPRESA - FIDEJUS - LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - LICITAÇÃO

SENTENÇA DE JUIZAMENTO - ABANDONO DE EMPRESA - FIDEJUS - LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - LICITAÇÃO

LOTE CAIXA AQUI



LOTE CAIXA AQUI...
LOTE CAIXA AQUI...
LOTE CAIXA AQUI...

LOTE CAIXA AQUI...
LOTE CAIXA AQUI...
LOTE CAIXA AQUI...

Publicações Oficiais
Diário Oficial
Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
Ata de Licitação
Tomada de Preços Nº 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA QUARTA - MT
Ata de Licitação
Tomada de Preços Nº 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA QUARTA - MT
Ata de Licitação
Tomada de Preços Nº 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT
Ata de Licitação
Tomada de Preços Nº 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT
Ata de Licitação
Tomada de Preços Nº 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT
Ata de Licitação
Tomada de Preços Nº 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT
Ata de Licitação
Tomada de Preços Nº 002/2015

VENDE-SE ÁREAS PARA AGRICULTURA
Vende-se 4 áreas para agricultura, próximas a cidade de Santa Rita do Triunfo-MT.

Associação de Trabalhadores
Associação de Trabalhadores...
Associação de Trabalhadores...

Contrata-SE
Representante Comercial
Acima de 18 anos S/
Experiência
Com Veículo Próprio
Interessados entrar em Contato
66 3531-0580

Associação de Trabalhadores
Associação de Trabalhadores...
Associação de Trabalhadores...

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEPARTAL: 1325961-0 DATA DE EXPIRAÇÃO: 13/05/2005

NOME: CHARLES ROBERTO DE SOUZA

FILIAÇÃO: MILTON TEIXEIRA DE SOUZA

HELENA MARIA FERNEDA DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 24/07/1979

NATURALIDADE: COLIDER-MT

DOC. ORIGEM: C. CASM. LIV. R17 FLS. 92 TERM. 4462 COLIDER-MT

CPF: 005538381-56

LETRAS: Casmonais

LETRAS: 2VIA-019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Charles Roberto de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia contém a original apresentada.

Selo Digital: APX 14471 Cod. DG Valor R\$ 2,00

Consulta: www.tj.mt.gov.br/leilao/Col Cartório: 52
Colider-MT, 11 de agosto de 2015

Keri Aparecida Gonçalves Escrevente Autorizada

Selo de Controle Digital

Processo PP 5715

Fis. nº 76

Victor: 4

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Tabela 1281-1281

COLIDER - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

CPF: 005538381-56

Nome: CHARLES ROBERTO DE SOUZA

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia contém a original apresentada.

Selo Digital: APX 14472 Cod. DG Valor R\$ 2,40

Consulta: www.tj.mt.gov.br/leilao/Col Cartório: 52
Colider-MT, 11 de agosto de 2015

Keri Aparecida Gonçalves Escrevente Autorizada

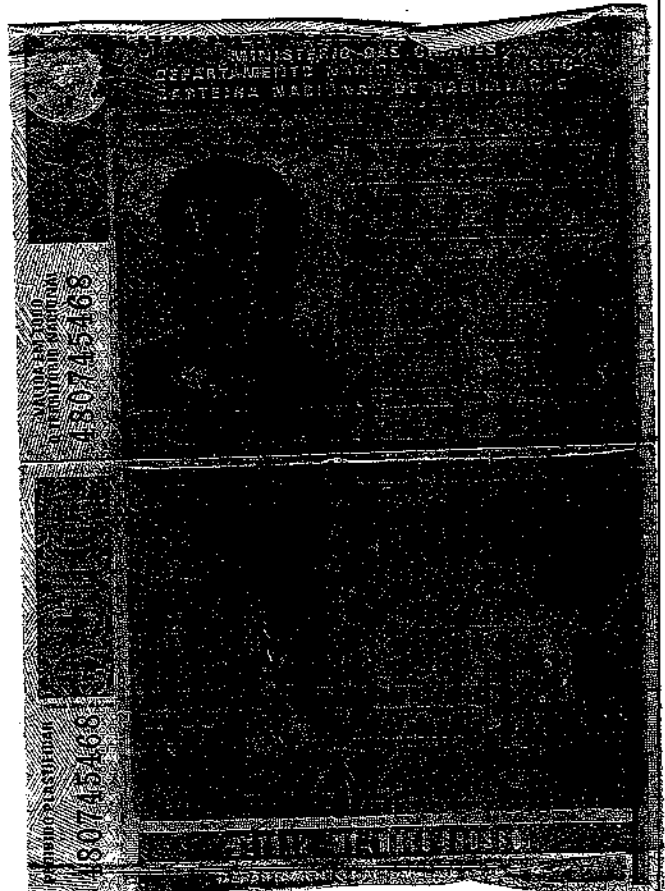
Selo de Controle Digital

CBS

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Tabela 1281-1281

COLIDER - MT

Processo PP 57115
Fls. nº 77
Visto: *[initials]*



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
18/08/15
CONFERE COM O ORIGINAL
[Signature]

[Signature]

[Small mark]

[Small mark]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

CHARLES ROBERTO DE SOUZA 00553838156

Nome do Empresário

CHARLES ROBERTO DE SOUZA

Nome Fantasia

CENTER CAR LAVAJATO

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

13259610

Órgão Emissor

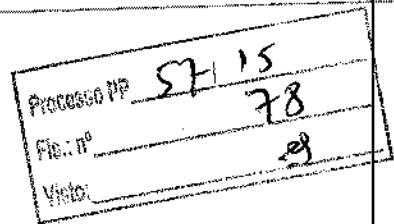
SSP

UF Emissor

MT

CPF

005.538.381-56



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/07/2010

Números de Registro

CNPJ

12.285.324/0001-00

NIRE

51-8-0008014-1

Endereço Comercial

CEP

78500-000

Logradouro

RUA CAIABIS

Número

205

Complemento

SETOR SUL

Bairro

SAGRADA FAMILIA

Município

COLIDER

UF

MT

Atividades

Data de Início de Atividades

27/07/2010

Código da Atividade Principal

45.20-0/05

Descrição da Atividade Principal

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Código da Atividade Secundária

1 47.59-8/01

2 45.30-7/03

3 47.32-6/00

Descrição da Atividade Secundária

Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comércio varejista de lubrificantes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaodoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo

nº endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME82524612
Número do Identificador: 12285324000100

Data de Emissão:
02/06/2015

Processo PP	57115
Fis. nº	79
Votos	2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CENTER CAR LAVAJATO

CHARLES ROBERTO DE SOUZA 00553838156

RUA CAIABIS, 205, SETOR SUL - SAGRADA FAMILIA
COLIDER/MT - CEP 78.500-000

CNPJ: 12.285.324/0001-00

INSC. EST.: 13.397.903-2

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 057/2015

Processo PP	57115
Fls. nº	80
Visto:	8

DECLARAÇÃO

CHARLES ROBERTO DE SOUZA 00553838156,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº
12.285.324/0001-00, inscrição estadual nº 13.397.903-2,
estabelecida a RUA CAIABIS, Nº 205, SETOR SUL, Bairro
SAGRADA FAMILIA, município de Colíder, estado de Mato
Grosso, CEP 78.500-000, DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho
conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem
como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos

Colíder/MT, 14 de agosto de 2015.

12.285.324/0001-00
CHARLES ROBERTO DE SOUZA
RUA CAIABIS, 205 - SETOR SUL
SAGRADA FAMILIA
CEP: 78500-000 - COLÍDER - MT

Charles Roberto de Souza
CHARLES ROBERTO DE SOUZA

CPF: 005.538.381-56

RG: 1325961-0 SSP/MT

CENTER CAR LA VAJATO

CHARLES ROBERTO DE SOUZA 00553838156

RUA CAIABIS, 205, SETOR SUL - SAGRADA FAMILIA
COLIDER/MT - CEP 78.500-000

CNPJ: 12.285.324/0001-00

INSC. EST.: 13.397.903-2

Processo PP 57.12.5
Els: nº 81
29

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP OU EPP

A empresa CHARLES ROBERTO DE SOUZA 00553838156, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 12.285.324/0001-00, inscrição estadual n° 13.397.903-2, sediada no endereço RUA CAIABIS, N° 205, SETOR SUL, Bairro SAGRADA FAMILIA, município de Colíder, estado de Mato Grosso, CEP 78.500-000, telefone (066) 3541-4196, por intermédio de seu proprietário o Sr. CHARLES ROBERTO DE SOUZA, portador da cédula de identidade n° 1325961-0, órgão expedidor SSP/MT e do CPF n° 005.538.381-56, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos do art. 3° da Lei Complementar 123/2006 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

MICROEMPRESA - ME;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Colíder/MT, 17 de agosto de 2015.

12.285.324/0001-00

CHARLES ROBERTO DE SOUZA

RUA CAIABIS, 205 - SETOR SUL
SAGRADA FAMILIA
CEP: 78500-000 - COLIDER - MT

Charles Roberto de Souza

CHARLES ROBERTO DE SOUZA

CPF: 005.538.381-56

RG: 1325961-0 SSP/MT

CENTER CAR LAVAJATO

CHARLES ROBERTO DE SOUZA 00553838156

RUA CAIABIS, 205, SETOR SUL - SAGRADA FAMILIA
COLIDER/MT - CEP 78.500-000

CNPJ: 12.285.324/0001-00

INSC. EST.: 13.397.903-2

DECLARAÇÃO

Processo PP	57115
Fis.: nº	82
Visto:	A

A empresa CHARLES ROBERTO DE SOUZA 00553838156, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 12.285.324/0001-00, inscrição estadual n° 13.397.903-2, sediada no endereço RUA CAIABIS, N° 205, SETOR SUL, Bairro SAGRADA FAMILIA, município de Colíder, estado de Mato Grosso, CEP 78.500-000, telefone (066) 3541-4196, por intermédio de seu proprietário o Sr. CHARLES ROBERTO DE SOUZA, portador da cédula de identidade n° 1325961-0, órgão expedidor SSP/MT e do CPF n° 005.538.381-56, em cumprimento ao solicitado no Edital Pregão N° 057/2015, SOLICITA, a participação da empresa no referido pregão presencial, na condição de microempresa, para assim gozar dos benefícios da LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Colíder/MT, 17 de agosto de 2015.

12.285.324/0001-00

CHARLES ROBERTO DE SOUZA

RUA CAIABIS, 205 - SETOR SUL
SAGRADA FAMILIA
CEP: 78500-000 - COLIDER - MT

Charles Roberto de Souza
CHARLES ROBERTO DE SOUZA

CPF: 005.538.381-56

RG: 1325961-0 SSP/MT

CENTER CAR LAVAJATO

CHARLES ROBERTO DE SOUZA 00553838156

RUA CAIABIS, 205, SETOR SUL - SAGRADA FAMILIA
COLIDER/MT - CEP 78.500-000

CNPJ: 12.285.324/0001-00

INSC. EST.: 13.397.903-2

Processo PP 57/15
Fls.: nº 83

8	181866	LAVAGEM DE CAMINHONETE (SIMPLES)	90,00	55,00	4.950,00
9	181867	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA COM POLIMENTO)	58,00	180,00	10.440,00
10	181868	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA)	108,00	60,00	6.480,00
11	181869	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (SIMPLES)	190,00	38,00	7.220,00
12	181870	LAVAGEM DE KOMBI (COMPLETA)	12,00	75,00	900,00
13	181871	LAVAGEM DE KOMBI (SIMPLES)	36,00	65,00	2.340,00
14	181873	LAVAGEM DE MICRO ONIBUS (COMPLETA)	36,00	185,00	6.660,00
15	181874	LAVAGEM DE MICRO ONIBUS (SIMPLES)	72,00	110,00	7.920,00
16	181875	LAVAGEM DE MOTOCICLETA (COMPLETA)	97,00	15,00	1.455,00
17	181876	LAVAGEM DE MOTOCICLETA (SIMPLES)	13,00	15,00	195,00
18	192603	LAVAGEM DE MOTOCICLETA C/ POLIMENTO	86,00	35,00	3.010,00
19	181877	LAVAGEM DE MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E PACARREGADEIRA (COMPLETA)	25,00	250,00	6.250,00
20	181879	LAVAGEM DE ONIBUS (COMPLETA)	96,00	245,00	23.520,00
21	181880	LAVAGEM DE ONIBUS (SIMPLES)	210,00	155,00	32.550,00
22	181881	LAVAGEM DE TRATOR (COMPLETA)	10,00	250,00	2.500,00
23	181883	LAVAGEM DE VAN (COMPLETA)	24,00	140,00	3.360,00
24	181884	LAVAGEM DE VAN (SIMPLES)	48,00	90,00	4.320,00
			TOTAL		174.190,00

Declaramos que nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas de transporte, seguro, tributos, encargos sociais e trabalhistas, motorista/operador, combustível, materiais e demais custos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução dos serviços.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 174.190,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS, ZERO CENTAVOS);

FORMA DE PAGAMENTO: PRAZO MINIMO DE 15 (QUINZE) E MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS;

Colíder/MT, 17 de agosto de 2015.

Charles Roberto de Souza
CHARLES ROBERTO DE SOUZA
 CPF: 005.538.381-56
 RG: 1325961-0 SSP/MT

12.285.324/0001-00

CHARLES ROBERTO DE SOUZA

CENTER CAR LAVAJATO

CHARLES ROBERTO DE SOUZA 00553838156

RUA CAIABIS, 205, SETOR SUL - SAGRADA FAMILIA
COLIDER/MT - CEP 78.500-000

CNPJ: 12.285.324/0001-00

INSC. EST.: 13.397.903-2

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

Proponente:

RAZÃO SOCIAL: CHARLES ROBERTO DE SOUZA 00553838156

CNPJ: 12.285.324/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.397.903-2

ENDERECO COMPLETO: RUA CAIABIS, N° 205, SETOR SUL

BAIRRO: SAGRADA FAMILIA

TELEFONE: (066)3541-4196

DADOS BANCARIOS: C.C: 0025756-7 AGÊNCIA: 750-1 BANCO: BRADESCO

E-mail: Charles_otebro@hotmail.com

Processo PP 57115
Fls. nº 84
Visto: 28

Prezado Pregoeiro,

A empresa, CHARLES ROBERTO DE SOUZA 00553838156, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 12.285.324/0001-00, inscrição estadual n° 13.397.903-2, estabelecida a Rua Caiabis, N° 205, Setor Sul, Bairro Sagrada Família, município de Colíder, estado de Mato Grosso, CEP 78.500-000, vem através desta, participar do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial n° 057/2015, com a seguinte proposta:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER - MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

Item	Código	Descrição	Qtde	Vir. Unit.	Vir. Total
1	181860	LAVAGEM DE CAMINHAO (COMPLETA)	36,00	230,00	8.280,00
2	181861	LAVAGEM DE CAMINHAO (SIMPLES)	42,00	180,00	7.560,00
3	181862	LAVAGEM DE CAMINHAO TRUCADO (COMPLETA)	36,00	250,00	9.000,00
4	181863	LAVAGEM DE CAMINHAO TRUCADO (SIMPLES)	72,00	190,00	13.680,00
5	181864	LAVAGEM DE CAMINHONETE (COMPLETA COM POLIMENTO)	15,00	200,00	3.000,00
6	181865	LAVAGEM DE CAMINHONETE (COMPLETA)	80,00	70,00	5.600,00
7	192604	LAVAGEM DE CAMINHONETE (GERAL COM POLIMENTO)	15,00	200,00	3.000,00

Página 2 de 2
Charles Roberto de Souza

CENTER CAR LAVAJATO

CHARLES ROBERTO DE SOUZA 00553838156

RUA CAIABIS, 205, SETOR SUL - SAGRADA FAMÍLIA
COLIDER/MT - CEP 78.500-000

CNPJ: 12.285.324/0001-00

INSC. EST.: 13.397.903-2

8	181866	LAVAGEM DE CAMINHONETE (SIMPLES)	90,00	55,00	4.950,00
9	181867	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA COM POLIMENTO)	58,00	180,00	10.440,00
10	181868	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA)	108,00	60,00	6.480,00
11	181869	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (SIMPLES)	190,00	38,00	7.220,00
12	181870	LAVAGEM DE KOMBI (COMPLETA)	12,00	75,00	900,00
13	181871	LAVAGEM DE KOMBI (SIMPLES)	36,00	65,00	2.340,00
14	181873	LAVAGEM DE MICRO ONIBUS (COMPLETA)	36,00	185,00	6.660,00
15	181874	LAVAGEM DE MICRO ONIBUS (SIMPLES)	72,00	110,00	7.920,00
16	181875	LAVAGEM DE MOTOCICLETA (COMPLETA)	97,00	15,00	1.455,00
17	181876	LAVAGEM DE MOTOCICLETA (SIMPLES)	13,00	15,00	195,00
18	192603	LAVAGEM DE MOTOCICLETA C/ POLIMENTO	86,00	35,00	3.010,00
19	181877	LAVAGEM DE MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E PACARREGADEIRA (COMPLETA)	25,00	250,00	6.250,00
20	181879	LAVAGEM DE ONIBUS (COMPLETA)	96,00	245,00	23.520,00
21	181880	LAVAGEM DE ONIBUS (SIMPLES)	210,00	155,00	32.550,00
22	181881	LAVAGEM DE TRATOR (COMPLETA)	10,00	250,00	2.500,00
23	181883	LAVAGEM DE VAN (COMPLETA)	24,00	140,00	3.360,00
24	181884	LAVAGEM DE VAN (SIMPLES)	48,00	90,00	4.320,00
TOTAL					174.190,00

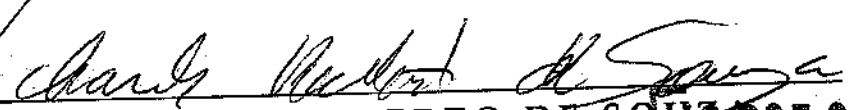
Declaramos que nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas de transporte, seguro, tributos, encargos sociais e trabalhistas, motorista/operador, combustível, materiais e demais custos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução dos serviços.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 174.190,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS, ZERO CENTAVOS);

FORMA DE PAGAMENTO: PRAZO MINIMO DE 15 (QUINZE) E MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS;

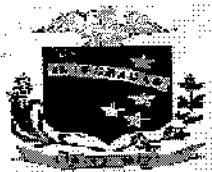
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS;

Colíder/MT, 17 de agosto de 2015.


CHARLES ROBERTO DE SOUZA
CPE: 005.538.381-56
RG: 1325961-0 SSP/MT

12.285.324/0001-00

CHARLES ROBERTO DE SOUZA



Prefeitura Municipal de Colider

CNPJ: 15.023.930/0001-38 - Inscrição Estadual - Isento

Travessa dos Parecís, 60 - Centro

CEP - 78500-000 Fone: (0xx66) 3541-1112



Processo PP	57/15
Fis. nº	87
Visto:	es

Mapa Comparativo

Na data de 18/08/2015 às 9:00 Horas, foram abertas as propostas referente a Pregao Nº 57/2015, solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

- 03 001 GABINETE DO PREFEITO
- 04 001 GABINETE DO SECRETARIO
- 05 001 GABINETE DO SECRETARIO
- 06 001 GABINETE DO SECRETARIO
- 07 001 GABINETE DO SECRETARIO
- 08 001 GABINETE DO SECRETARIO
- 09 001 GABINETE DO SECRETARIO
- 10 001 GABINETE DO SECRETARIO
- 11 001 GABINETE DO SECRETARIO

OBJETO:

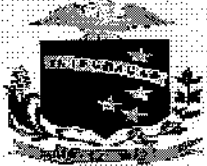
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLIDER-MT

729590 - CHARLES ROBERTO DE SOUZA 005538381 CPF/CNPJ: 12.285.324/0001-00

R\$ 174.190,000

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatório as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Colider - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

729590 CHARLES ROBERTO DE SOUZA 005538381-56		12 285 324/0001-00					
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Vlr Unit.	Qtde	Total	Marca
1	181860	LAVAGEM DE CAMINHÃO (COMPLETA)		230,000	36,000	8.280,00	
2	181861	LAVAGEM DE CAMINHÃO (SIMPLES)		180,000	42,000	7.560,00	
3	181862	LAVAGEM DE CAMINHÃO TRUCADO (COMPLETA)		250,000	36,000	9.000,00	
4	181863	LAVAGEM DE CAMINHÃO TRUCADO (SIMPLES)		190,000	72,000	13.680,00	
5	181864	LAVAGEM DE CAMINHONETE (COMPLETA COM POLIMENTO)		200,000	15,000	3.000,00	
6	181865	LAVAGEM DE CAMINHONETE (COMPLETA)		70,000	80,000	5.600,00	
7	192604	LAVAGEM DE CAMINHONETE (GERAL COM POLIMENTO)		200,000	15,000	3.000,00	
8	181866	LAVAGEM DE CAMINHONETE (SIMPLES)		55,000	90,000	4.950,00	
9	181867	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA COM POLIMENTO)		180,000	58,000	10.440,00	
10	181868	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA)		60,000	108,000	6.480,00	
11	181869	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (SIMPLES)		38,000	190,000	7.220,00	
12	181870	LAVAGEM DE KOMBI (COMPLETA)		75,000	12,000	900,00	
13	181871	LAVAGEM DE KOMBI (SIMPLES)		65,000	36,000	2.340,00	
14	181873	LAVAGEM DE MICRO ONIBUS (COMPLETA)		185,000	36,000	6.660,00	
15	181874	LAVAGEM DE MICRO ONIBUS (SIMPLES)		110,000	72,000	7.920,00	
16	181875	LAVAGEM DE MOTOCICLETA (COMPLETA)		15,000	97,000	1.455,00	
17	181876	LAVAGEM DE MOTOCICLETA (SIMPLES)		15,000	13,000	195,00	
18	192603	LAVAGEM DE MOTOCICLETA C/POLIMENTO		35,000	86,000	3.010,00	
19	181877	LAVAGEM DE MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E PACARR		250,000	25,000	6.250,00	
20	181879	LAVAGEM DE ONIBUS (COMPLETA)		245,000	96,000	23.520,00	
21	181880	LAVAGEM DE ONIBUS (SIMPLES)		185,000	210,000	32.550,00	
22	181881	LAVAGEM DE TRATOR (COMPLETA)		250,000	10,000	2.500,00	



Prefeitura Municipal de Colider

CNPJ: 15.023.930/0001-38 - Inscrição Estadual - Isento

Travessa dos Parecís, 60 - Centro

CEP - 78500-000 Fone: (0xx66) 3541-1112



23	181883	LAVAGEM DE VAN (COMPLETA)	140,000	24,000	3.360,00
24	181884	LAVAGEM DE VAN (SIMPLES)	90,000	48,000	4.320,00
TOTAL DO VENCEDOR					174.190,000

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

Processo PP	57/25
Fls. nº	88
Visto:	3

7

ZENILDA ALVES DA SILVA
Secretario da CPL

MARCELO VACARO DE AQUINO
Membro Comissão Licitação

IMEIRE DE CASTRO RODRIGUES DO NASCI
Membro Comissão Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/00001-38

Prefeitura de
COLIDER
 COM PROMISSO COM VOCE
 Processo PP 57115 89
 Fis.: nº _____
 Visto: _____

EQUIPE DE PREGOEIRO

ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA APRESENTADA AO EDITAL Nº. 072/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2015

Às 09h03min do dia 18 de Agosto de 2015, junto a Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, localizada à Travessas dos Parecis nº. 085 – Setor Leste - Centro reuniram-se os Membros da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Colider, constituída dos seguintes servidores: EDIVALDO MOREIRA DA SILVA – PREGOEIRO; ZENILDA ALVES DA SILVA E MARCELO VACARO AQUINO – EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria Municipal nº. 342, de 30 de Abril de 2015, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo as propostas apresentadas ao Edital nº. 072/2015, da Modalidade Pregão Presencial nº. 057/2015, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem da frota de veículos e máquinas das diversas secretarias do município de colider – mt. Aberto os trabalhos, o Senhor Pregoeiro disse que até o presente momento foi apresentado na Sala da Comissão apenas 01 (um) envelope proposta, sendo do licitante **CHARLES ROBERTO DE SOUZA MEI**, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 12.285.324/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Charles Roberto de Souza, devidamente inscrito no CPF nº 005.538.381-56. O senhor da empresa onde o representante disse nada haver contra o início do Certame. Em seguida o pregoeiro após análise da documentação de credenciamento resolve dar prosseguimento. Desta forma prosseguiu o certame. O Senhor pregoeiro perguntou aos presentes se existia algo contra o início do certame e o Credenciamento das empresas, onde os representantes informaram nada haver contra o início do certame O Pregoeiro solicitou a equipe de Apoio e dos representantes presentes para vistarem os envelopes para certificar seus respectivos lacres, após esta rotina rompeu os lacres das propostas de preço da empresa licitante. Após esta rotina o senhor pregoeiro no uso de suas atribuições legais solicitou dos presentes para aguardar alguns minutos para que a equipe de apoio apresentasse valores iniciais Os valores iniciais global apresentados foram de **CHARLES ROBERTO DE SOUZA MEI R\$ 174.190,00 (Cento e setenta e quatro mil cento e noventa reais)**. O Pregoeiro após análise dos preços constatou que o item 192604 encontrava-se com valor errôneo, pois seria o mesmo do Item 181864. Após o registro efetuado o pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve dar sequência ao certame. Em seguida o senhor pregoeiro solicitou dos presentes se existiam algo para acrescentar ou registrar em ata onde ninguém mais se manifestou desta forma a equipe pronunciou o resultado dos lances consagrando vencedore a empresa **CHARLES ROBERTO DE SOUZA MEI**, conforme Mapa Comparativo de Preços. A equipe de Apoio solicitou da empresa participante se existia algo de errado nos valores ora anunciado onde ninguém se manifestou ao contrario e pediu se alguém gostaria de registrar algo mais na presente ata, permanecendo da forma que estava. Desta forma a equipe declara Apta a empresa, para próxima fase de habilitação jurídica. O senhor pregoeiro solicitou a empresa participante se tinha algo para acrescentar na presente ata ou tivesse algum tipo de recurso para impetrar onde o participante renuncia o prazo recursal em virtude de não ter interesse de impetrar qualquer tipo de recurso seja ele de ordem administrativa e judicial do presente processo licitatório. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital nº. 072/2015 do Pregão Presencial nº. 057/2015, e eu, Edivaldo Moreira da Silva, pregoeiro, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, sendo encerrada por volta das 09h35min.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
 Pregoeiro

Zenilda Alves da Silva
ZENILDA ALVES DA SILVA
 Equipe de Apoio

Marcelo Vacaro Aquino
MARCELO VACARO AQUINO
 Equipe de Apoio

Charles Roberto de Souza Mei
CHARLES ROBERTO DE SOUZA MEI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1325961-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/05/2005

NOME: CHARLES ROBERTO DE SOUZA

FILIAÇÃO: MILTON TEIXEIRA DE SOUZA

HELENA MARIA FERNEDA DE SOUZA

NATURALIDADE: COLIDER-MT DATA DE NASCIMENTO: 24/07/1979

DOC. ORIGEM: C. CASM. LIV. B17 FLS. 92

TERM. 4462 COLIDER-MT

CPF: 005538381-56

Assinatura: *Charles Roberto de Souza*

2VIA-019

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Assinatura do Titular: *Charles Roberto de Souza*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
 Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
 Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: APX 14470 Cod: 06 Valor: R\$ 2,40

Consulta: www.tjmt.gov.br/selodigital Cartório: 62

Colider-MT, 11 de agosto de 2015 (KENI)

Keni Aparecida Gonçalves Escrevente Autorizada

Processo PP: 5715

Fis. nº: 90

Visto: 28

Selo de Controle Digital

CARTÓRIO 2º OFÍCIO COLIDER - MT
 Tel: (66) 3541-1281

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CPF

Carteira de Pessoas Físicas

Número: 005538381-56

CHARLES ROBERTO DE SOUZA

Charles Roberto de Souza

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE COLIDER - MT
 Travessa dos Parecis, nº 125 - Fone: (66) 3541-1281
 Bel. Adão Ricardo de Freitas - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada.

Selo Digital: APX 14472 Cod: 06 Valor: R\$ 2,40

Consulta: www.tjmt.gov.br/selodigital Cartório: 62

Colider-MT, 11 de agosto de 2015 (KENI)

Keni Aparecida Gonçalves Escrevente Autorizada

Selo de Controle Digital

CARTÓRIO 2º OFÍCIO COLIDER - MT
 Tel: (66) 3541-1281

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

CHARLES ROBERTO DE SOUZA 00553838156

Nome do Empresário

CHARLES ROBERTO DE SOUZA

Nome Fantasia

CENTER CAR LAVAJATO

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

13259610

Órgão Emissor

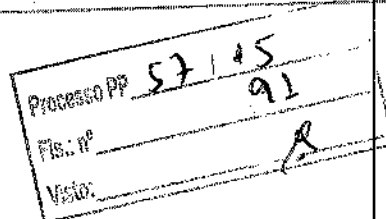
SSP

UF Emissor

MT

CPF

005.538.381-56



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/07/2010

Números de Registro

CNPJ

12.285.324/0001-00

NIRE

51-8-0008014-1

Endereço Comercial

CEP

78500-000

Logradouro

RUA CAIABIS

Número

205

Complemento

SETOR SUL

Bairro

SAGRADA FAMILIA

Município

COLIDER

UF

MT

Atividades

Data de Início de Atividades

27/07/2010

Código da Atividade Principal

45.20-0/05

Descrição da Atividade Principal

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Código da Atividade Secundária

1 47.59-8/01

2 45.30-7/03

3 47.32-6/00

Descrição da Atividade Secundária

Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comércio varejista de lubrificantes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, meu conhecimento e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaodoempreendedor.gov.br/>
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
 ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo

07/05/2015

Certificado de Condicao de Microempreendedor Individual - Impressão

no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

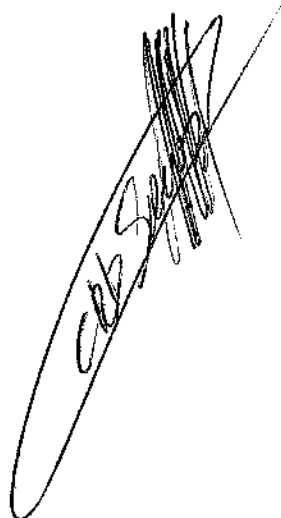
Número do Recibo: ME82524612

Número do Identificador: 12285324000100

Data de Emissão:

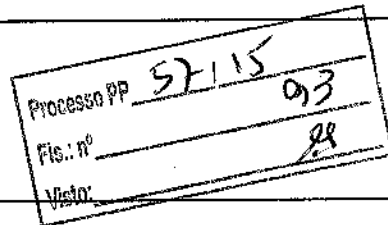
07/05/2015

Processo PP	57 / 15
Fis.: nº	92
Visto:	h





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38
Rua Travessa Parecis - 0000085 - Centro Setor Leste
Telefone (066)3541-6300
tributacaoservico@colider.mt.gov.br



Comprovante de Cadastro

Pessoa Jurídica

Cadastro Geral

Contribuinte: 729590 - CHARLES ROBERTO DE SOUZA 005538381-56
Nome Fantasia: CENTER CAR LAVAJATO
Situação Atual: Ativo
Data do Cadastro: 29/07/2010
C.N.P.J.: 12.285.324.0001.00
Classe: MEI
Insc. Estadual: UF: Insc. Municipal: 729590
Tipo: SIMEI (Microempreend Insc. Comercial:
Seguimento: Serviço

Localização/Endereço

Cidade: COLIDER UF: MT
Bairro: SAGRADA FAMILIA CEP: 78.500.000
Logradouro: RUA CAIABIS Número: 205
Complemento: SETOR SUL Fax:
Telefone: 66.3541.4196 Celular:
E-mail:
Contato:

Cadastro Econômico

Alvará:
Horário: HORÁRIO COMERCIAL
Atividade:
ISSQN:
Modelo: Simples
Cálculo: Mensal
Alíquota:
Localização:
Imovel:
Contador: EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Observação:

Categoria:
Descrição: Comercio varejista de artigos de armarinho
Classificação: SECUNDARIA
Descrição: Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banh
Classificação: SECUNDARIA
Descrição: Comercio varejista de artigos de calçaoaria
Classificação: SECUNDARIA
Descrição: Comercio varejista de artigos de optica
Classificação: SECUNDARIA
Descrição: Comercio varejista de artigos do vestuario e acess
Classificação: PRINCIPAL
Descrição: Comercio varejista de calçados
Classificação: SECUNDARIA
Descrição: Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perf
Classificação: SECUNDARIA

Valésca Campen
Valésca Salete de Campen
Soc. Adjunta de Fazen:
Port. 066/2015
Colider-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38
Rua Travessa Parecis - 0000085 - Centro Setor Leste
Telefone (066)3541-6300
tributacaoservico@colider.mt.gov.br

Processo PP	52/15
Fis. nº	97
Visto:	21

Comprovante de Cadastro

Descrição: Comercio varejista de produtos farmaceuticos homeo
Classificação: SECUNDARIA

Descrição: Confeccao de roupas intimas
Classificação: SECUNDARIA

Descrição: Servicos de lavagem, lubrificacao e polimento de v
Classificação: PRINCIPAL

Sócio:

Documento: 00000553838156
Nome: CHARLES ROBERTO DE SOUZA
Tipo: Membro Societário
Porcentagem:

Valesca Salette de Camargo
Valesca Salette de Camargo
Sec. Adjunta de Fazer
Port. 066/2015
Colider-MT

Charles Roberto de Souza

[Handwritten signature]

Válido somente com o selo de autenticidade



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE COLÍDER
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Av. Juiz Vladimir Aparecido Baptista, S/nº Q. 16 - - Bairro: Setor Leste, Res. Everest, Bairro Jardim Vânia - Cidade: Colíder-MT Cep:78500000 Fone:

Processo nº	57115
Fis. nº	95
Visto:	8

CERTIDÃO Nº: 16260

ERMELINA FRANCISCA MARTINEZ , Distribuidora da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: CHARLES ROBERTO DE SOUZA, CNPJ: 12.285.324/0001-00 referentes a Ações de FALÊNCIA e CONCORDATA.

Período de Buscas: 3 anos.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Colíder aos 17 de agosto de 2015.

E eu, ERMELINA FRANCISCA MARTINEZ-Distribuidora Judicial desta Comarca digitei e assino,

ERMELINA FRANCISCA MARTINEZ
Distribuidor



Charles Roberto de Souza

B



Processo PP	5115
Fis. nº	96
Visto:	28

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.285.324/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
27/07/2010

NOME EMPRESARIAL
CHARLES ROBERTO DE SOUZA 00553838156

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CENTER CAR LAJAJATO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R CAIABIS

NÚMERO
205
COMPLEMENTO
SETOR SUL

CEP
78.500-000

BAIRRO/DISTRITO
SAGRADA FAMILIA

MUNICÍPIO
COLIDER

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
charles_otebro@hotmail.com

TELEFONE
(66) 3541-4196

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/07/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1470 de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/08/2015 às 10:39:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

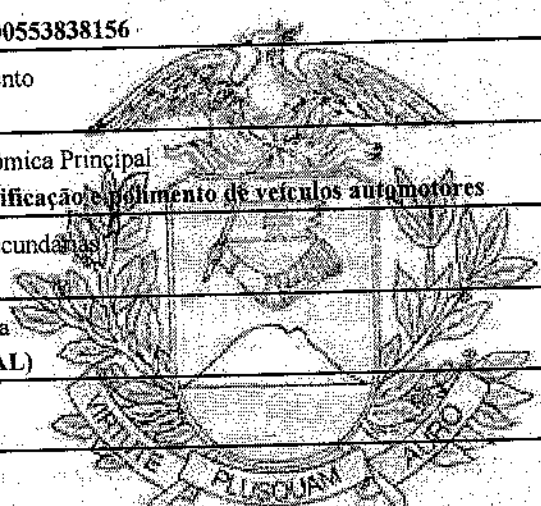
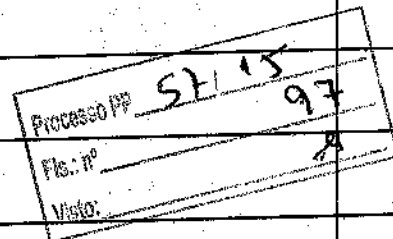
Voltar



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13397903-2	C.N.P.J./C.P.F do Responsável 12.285.324/0001-00	Data Início Atividade - SEFAZ 27/07/2010	Data Validade Cartão 08/05/2017
Razão Social / Nome do Produtor Rural CHARLES ROBERTO DE SOUZA 00553838156			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento CENTER CAR LAVAJATO			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4530-7/03 4732-6/00 4759-8/01			
Código e descrição de Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
Endereço RUA CAIABIS, 205, SETOR SUL			Distrito
Ponto de Referência LOTE 24A QD: 017 SETOR 01			
Bairro SAGRADA FAMILIA	CEP 78500-000	Município COLIDER	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico charles otebro@hotmail.com	Telefone (66) 3541-4196
CRC do Responsável			



Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 05 /2004-
SEFAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO
5615/2015

INSCRIÇÃO NO C. A. E.
729590

CONTRIBUINTE

CHARLES ROBERTO DE SOUZA 005538381-56

DENOMINAÇÃO COMERCIAL

CENTER CAR LAVAJATO

ATIVIDADE PRINCIPAL

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

ATIVIDADE SECUNDARI

LOCALIZAÇÃO

RUA CAIABIS
SAGRADA FAMILIA
COLIDER

SETOR SUL

205

INICIO DA ATIVIDADE
27/07/2010

Nº FUNCIONÁRIOS

0

INSCR. ESTADUAL

CNPJ/CPF

12.285.324.0001.00

INSCR. JUNTA COMERCIAL

Emissão: 11/08/2015



Valesca Saete de Campos
Sec. Adjunta de Fazenda
Port. 066/2015
Colider-MT

Sr. Consumidor exija sua

NOTA FISCAL

Espaço reservado para visto Vigilância Sanitária

Fixar em Local Visível ao Consumidor

Travessa dos Parecis, nº 85 - Setor Leste - Centro - Fone/Fax: 3541-1112 / 3541-3494 - Colider - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

2015

VALIDADE
31/12/2015

NÚMERO
5615

INSCRIÇÃO NO C. A. E.
729590

CONTRIBUINTE
CHARLES ROBERTO DE SOUZA 005538381-56

NOME FANTASIA
CENTER CAR LAVAJATO

ATIVIDADE PRINCIPAL
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

LOCALIZAÇÃO

RUA CAIABIS

205

SAGRADA FAMILIA

SETOR SUL

COLIDER

CEP: 78500000

INICIO DA ATIVIDADE
27/7/2010

Nº FUNCIONÁRIOS
0

INSCR. ESTADUAL

CNPJ/CPF

INSCR. JUNTA COMERCIAL

12.285.324.0001.00

CONTADOR
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Valesca Campos
Valesca Salete de Campos
Sec. Adjunta de Fazenda
Port. 066/2015
Colíder-MT

13/5/2015

Sr. Consumidor exija sua

NOTA FISCAL

Espaço reservado para visto Vigilância Sanitária



Fixar em Local Visível ao Consumidor

Travessa dos Parecis, nº 85 - Setor Leste - Centro - Fone/Fax: 3541-1112 / 3541-3494 - Colíder - MT

CENTER CAR LAVAJATO

CHARLES ROBERTO DE SOUZA 00553838156

RUA CAIABIS, 205, SETOR SUL - SAGRADA FAMILIA
COLIDER/MT - CEP 78.500-000

CNPJ: 12.285.324/0001-00

INSC. EST.: 13.397.903-2

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 057/2015

DECLARAÇÃO

Processo nº	57/15
Fls. nº	105
Visto:	8

CHARLES ROBERTO DE SOUZA 00553838156, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 12.285.324/0001-00, inscrição estadual nº 13.397.903-2, estabelecida a RUA CAIABIS, Nº 205, SETOR SUL, Bairro SAGRADA FAMILIA, município de Colíder, estado de Mato Grosso, CEP 78.500-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999;

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Colíder/MT, 17 de agosto de 2015.

12.285.324/0001-00

CHARLES ROBERTO DE SOUZA

RUA CAIABIS, 205 - SETOR SUL
SAGRADA FAMILIA
CEP: 78500-000 - COLIDER - MT

Charles Roberto de Souza
CHARLES ROBERTO DE SOUZA

CPF: 005.538.381-56

RG: 1325961-0 SSP/MT

CENTER CAR LAVAJATO

CHARLES ROBERTO DE SOUZA 00553838156

RUA CAIABIS, 205, SETOR SUL - SAGRADA FAMILIA
COLIDER/MT - CEP 78.500-000

CNPJ: 12.285.324/0001-00

INSC. EST.: 13.397.903-2

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 057/2015

DECLARAÇÃO

Processo PF	57/15
File: nº	106
Visto:	23

CHARLES ROBERTO DE SOUZA 00553838156, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 12.285.324/0001-00, inscrição estadual nº 13.397.903-2, estabelecida a RUA CAIABIS, Nº 205, SETOR SUL, Bairro SAGRADA FAMILIA, município de Colíder, estado de Mato Grosso, CEP 78.500-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizara a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima a verdade e por isso damos fé.

Colíder/MT, 17 de agosto de 2015

12.285.324/0001-00

CHARLES ROBERTO DE SOUZA

RUA CAIABIS, 205 - SETOR SUL
SAGRADA FAMILIA
CEP 78500-000 - COLÍDER - MT

Charles Roberto de Souza
CHARLES ROBERTO DE SOUZA

CPF: 005.538.381-56

RG: 1325961-0 SSP/MT

CENTER CAR LAVAJATO

CHARLES ROBERTO DE SOUZA 00553838156

RUA CAIABIS, 205, SETOR SUL - SAGRADA FAMILIA
COLIDER/MT - CEP 78.500-000

CNPJ: 12.285.324/0001-00

INSC. EST.: 13.397.903-2

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 057/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A signatária CHARLES ROBERTO DE SOUZA 00553838156, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 12.285.324/0001-00, inscrição estadual nº 13.397.903-2, estabelecida a RUA CAIABIS, Nº 205, SETOR SUL, Bairro SAGRADA FAMILIA, município de Colíder, estado de Mato Grosso, CEP 78.500-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Colíder/MT, 17 de agosto de 2015.

12.285.324/0001-00

CHARLES ROBERTO DE SOUZA

RUA CAIABIS, 205 - SETOR SUL
SAGRADA FAMILIA

78.500-000 - COLIDER - MT

CHARLES ROBERTO DE SOUZA

CPF: 005.538.381-56

RG: 1325961-0 SSP/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA,
ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 15.023.930/0001-38





Processo PP	57115
Fis.: nº	108
Vistor:	A

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins necessários que Licença Ambiental de Operação – LO, de numero 001/2013, emitida no dia 22/10/2013 empreendimento LL DE ARAUJO – ME, 'LAVA JATO 4 RODAS' CNPJ 17.354.649/0001-03 possui efeito de transferência automático para o empreendimento sucessor CHARLES ROBERTO DE SOUZA, CNPJ nº 12.285.324/0001-00. A referida licença tem validade até a data 21/10/2016. O empreendimento destina-se a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. E, por ser expressão de verdade, dato e assino o presente.

Colider, MT, 26 de maio de 2015.


Norma Aparecida de Oliveira Nobre – Bióloga
Coordenadora da Com. de Municipalização e
Licenciamento Ambiental do Município de
Colider/MT
Portaria Municipal 019/2014


Dejaine da Silva
Biólogo
CrBio – 40702/01-D
Inspetor Sanitário
Portaria 10/92
Portaria Municipal 019/2014





LICENÇA INSTALAÇÃO

LI N°: 001/2013

VALIDADE ATÉ: 21/10/2016

Processo N°: 8446/2013

Data de Protocolo: 31/07/2013

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiário e Meio Ambiente de Colider, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Termo de Cooperação Técnica nº 002/2013/SEMA/MT que objetiva habilitar o município de Colider – MT, para a fiscalização e licenciamento ambiental das atividades de impacto ambiental local, bem como estabelecer procedimentos com vistas à preservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

LUDE ARAUJO - ME

ENDEREÇO:

Rua Caiabis, lote 24, quadra 17, nº 205, Setor Sul, Bairro Sagrada Família

MUNICÍPIO:

CEP:

INSC ESTADUAL:

CNPJ/CPF:

COLIDER - MT

78.500-000

17.355.675/0001-03

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

ATIVIDADE LICENCIADA:

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

LOCALIZAÇÃO:

Perímetro urbano, Rua Caiabis, lote 24, quadra 17, nº 205, Setor Sul, Bairro Sagrada Família, Zona de Estruturação e Adensamento 1 – ZEA1,
 78.5000-000 Colider/MT
 Coordenadas Geográficas: 10° 49' 03,43" S 55° 27' 16,77" W

RESCRIÇÃO:

As condições do processo de licenciamento e na Legislação em vigor.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA.

Conforme Parecer Técnico nº 0001/Comissão de Municipalização/2013.

OBS. Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização.

LOCAL E DATA

COLIDER - MT
 22/10/2013

Nilson José dos Santos
 Prefeito Municipal de Colider
 MT

Norma Aparecida de Oliveira Nobre
 Secretária Adjunta de Meio Ambiente
 Coordenadora da Comissão de
 Municipalização



CENTER CAR LAVAJATO

CHARLES ROBERTO DE SOUZA 00553838156

RUA CAIABIS, 205, SETOR SUL - SAGRADA FAMILIA
COLIDER/MT - CEP 78.500-000

CNPJ: 12.285.324/0001-00

INSC. EST.: 13.397.903-2

DECLARAÇÃO

Processo PP	57115
Fis. nº	110
Visto:	8

A empresa CHARLES ROBERTO DE SOUZA 00553838156, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 12.285.324/0001-00, inscrição estadual n° 13.397.903-2, sediada no endereço RUA CAIABIS, N° 205, SETOR SUL, Bairro SAGRADA FAMILIA, município de Colíder, estado de Mato Grosso, CEP 78.500-000, telefone (066) 3541-4196, por intermédio de seu proprietário o Sr. CHARLES ROBERTO DE SOUZA, portador da cédula de identidade nº 1325961-0, órgão expedidor SSP/MT e do CPF nº 005.538.381-56, em cumprimento ao solicitado no Edital Pregão N° 057/2015, DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 173/2006.

O que declaramos acima com a verdade e por isso damos fé.

Colíder/MT, 17 de agosto de 2015

12.285.324/0001-00

CHARLES ROBERTO DE SOUZA

RUA CAIABIS, 205 - SETOR SUL
SAGRADA FAMILIA
CEP: 78500-000 - COLIDER - MT

Charles Roberto de Souza
CHARLES ROBERTO DE SOUZA

CPF: 005.538.381-56

RG: 1325961-0 SSP/MT

IMPRIMIR

VOLTAR



Processo PP	97	15
Fis. nº		111
Visto:		B

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12285324/0001-00
Razão Social: CHARLES ROBERTO DE SOUZA 00553838156
Nome Fantasia: CENTER CAR LAVAJATO
Endereço: RUA CAIABIS 205 ST SUL / SAGRADA FAMILIA / COLIDER / MT / 78500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2015 a 23/08/2015

Certificação Número: 2015072509450457050682

Informação obtida em 10/08/2015, às 17:19:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo PP	57115
Fis. nº	112
Visto:	4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHARLES ROBERTO DE SOUZA 00553838156
CNPJ: 12.285.324/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:23:50 do dia 09/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2015.

Código de controle da certidão: **EA29.EF4C.9C8C.F289**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EQUIPE DE PREGOEIRO
ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO APRESENTADA
AO EDITAL N.º. 072/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 057/2015

Às 09h37min do dia 18 de Agosto de 2015, junto a Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, localizada à Travessas dos Parecis n.º. 085 – Setor Leste - Centro reuniram-se os Membros da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Colider, constituída dos seguintes servidores: EDIVALDO MOREIRA DA SILVA – PREGOEIRO; ZENILDA ALVES DA SILVA E MARCELO VACARO AQUINO – EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria Municipal n.º. 342, de 30 de Abril de 2015, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a habilitação jurídica apresentadas ao Edital n.º. 072/2015, da Modalidade Pregão Presencial n.º. 057/2015, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem da frota de veículos e máquinas das diversas secretarias do município de colíder – mt. Aberto os trabalhos, o Senhor Pregoeiro disse que até o presente momento foi apresentado na Sala da Comissão apenas 01 (um) envelope de habilitação jurídica, sendo do licitante **CHARLES ROBERTO DE SOUZA MEI**, devidamente cadastrado no CNPJ sob n.º 12.285.324/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Charles Roberto de Souza, devidamente inscrito no CPF n.º 005.538.381-56. Em seguida, o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio constatou que os envelopes continham as documentações de habilitação, devidamente assinadas, e analisando-as, minuciosamente, de acordo com as exigências do Edital. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio após verificar as documentações da empresa participante, onde foi constatada a regularidade formal das documentações de habilitação, tornando-se **APTA**, ficando, portanto totalmente **HABILITADA** a executar o objeto deste certame. O pregoeiro solicitou do representante da empresa participante se tinha algo para acrescentar na presente ata ou tivesse algum tipo de recurso para impetrar, onde o representante em uso da palavra disse que renuncia o prazo recursal em virtude de não ter interesse de impetrar qualquer tipo de recurso de ordem administrativa ou judicial na presente fase de habilitação. O Senhor pregoeiro pediu do representante se desejaria fazer mais algum pronunciamento, no qual ninguém se manifestou, e sendo assim nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital n.º. 072/2015 de Pregão Presencial n.º. 057/2015, e eu, Edivaldo Moreira da Silva, pregoeiro, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, sendo encerrada por volta das 10h03min.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Zenilda Alves da Silva
ZENILDA ALVES DA SILVA
Equipe de Apoio

Marcelo Vacaro Aquino
MARCELO VACARO AQUINO
Equipe de Apoio

Charles Roberto de Souza Mei
CHARLES ROBERTO DE SOUZA MEI



PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 057/2015

A V I S O D E R E S U L T A D O

PROCESSO N°. 072/2015/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 18 de Agosto de 2015, onde se consagrou vencedor nos itens as Empresas **CHARLES ROBERTO DE SOUZA MEI**

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem da frota de veículos e máquinas das diversas secretarias do município de Colider - mt

COLIDER/MT, 18 de Agosto de 2015.

EDIVALDO MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Art. 5º. A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

LUIZ HENRIQUE AMARAL

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2014

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 216/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: ROSANGELA DE SOUZA AMORIM

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 216/2015, por término do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R\$939,28 (Novecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)

DATA: 10/07/2015

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 057/2015

PROCESSO Nº. 072/2015/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 18 de Agosto de 2015, onde se consagrou vencedor nos itens as Empresas **CHARLES ROBERTO DE SOUZA MEI**

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem da frota de veículos e máquinas das diversas secretarias do município de colider - mt

COLIDER/MT, 18 de Agosto de 2015.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2015

PROCESSO Nº. 066/2015/CPL/TP

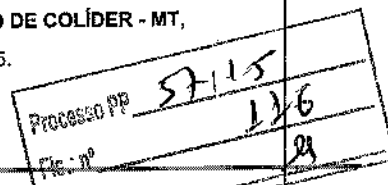
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colider - MT COMUNICA através deste, conforme Edital 066/2015, referente à Tomada de Preço acima citada, cuja abertura deu-se em 13 de Agosto de 2015, onde consagrou-se vencedor do item licitado a Empresa **CEREZOLI & SANTOS LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) TORRE DE 42 METROS DE ALTURA NA COMUNIDADE RURAL SOL NASCENTE NO MUNICÍPIO DE COLIDER - MT,

Colider/MT, 13 de Agosto de 2015.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Presidente



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2014

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 150/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: TATIANE CRISTINA BARRETO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº150/2014, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.

VALOR RESCISÓRIO: R\$ 2.224,23(Dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos)

DATA: 27/07/2015

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS

MOTIVO: Fica reduzida para 10 (dez) horas aulas semanais o contrato nº 162/2015, a partir de 03 de agosto de 2015, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.079,20 (Hum mil e setenta e nove reais e vinte centavos)

DATA: 03 de agosto de 2015

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2014

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 161/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: DERIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 161/2015, por término do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R\$1.059,73 (Hum mil e cinquenta e nove reais e setenta e seis)

DATA: 09/07/2015

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA UNILATERAL AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS N. 002/2013, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO E A EMPRESA ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Bahia

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
CONCORRÊNCIA 006/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência nº. 006/2015.

OBJETO: Aquisição de elementos estruturais de apoio de vigas e contenção de arimos intertravados, fabricado em concreto celular nas dimensões comp. 1,09m X alt. 0,60m X larg. 0,75m arrematados com dispositivo de contenção de impactos e frenagem, destinados a uso nas áreas urbanas e vias rurais do Município de Água Boa-MT.

REALIZAÇÃO: 22/09/2015.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 17 de agosto de 2015.

Verá Lucia Fries
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2015 - RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848 centro, Alto Taquari - MT, CEP 78.785-000, comunica aos interessados, que a licitação realizada no dia 27/07/2015, às 07h30hs, (Horário de Mato Grosso) na modalidade Concorrência Pública n. 001/2015, objeto: **Alienação dos terrenos de propriedade do Município que tam por objetivo unicamente, permitir a execução de obras de construção de unidades habitacionais destinadas a famílias de renda familiar dentro do programa minha casa minha vida do Governo Federal.** Teve como vencedora a empresa: **PAPINI EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com proposta global no valor de R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais), por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório. Alto Taquari - MT, 18 de agosto de 2015. Caclida Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº: 026/2015

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 11/09/2015 às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº: 026/2015, destinada a **AQUISIÇÃO DE CAMINHAO 4X2 COM BAU CARGA SECA 0 KM, AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CARGO 0 KM, E VEICULO TIPO PASSEIO 0 KM, BALANÇAS ELETRONICAS CAPACIDADE 500 KG E CAIXAS PLASTICAS PARA ATENDER O CONVENIO FIRMADO COM O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº1010539-18/2013/MDA/CAIXA.** Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Departamento de licitações, Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, no telefone (065)3361-3868 ou no site www.barradobugres.mt.gov.br/publicacoes. Barra do Bugres-MT, 17 de agosto de 2015.
EDIRLEI SOARES DA COSTA - Pregoeiro Oficial - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 122/2015, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que requerem o dispêndio de esforço físico, através de diárias braçais, para**

atender as necessidades da Prefeitura Municipal, que terá sua abertura no dia 22 de agosto de 2015, às 08h00min. Informamos a retificação do item 7.2.2.1, que passa a vigorar com a seguinte redação: 7.2.2.1 Atendendo ainda a LC 123/2006, no seu Art. 43, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa. As demais disposições ficam sem alterações.
Campo Novo do Parecis, 18 de agosto de 2015.
Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 0112/2015, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de baterias para atender os veículos e máquinas da frota municipal**, teve como vencedora a empresa: **D.M. DE BRITO - EPP** com o valor total de R\$ 214.385,00 (duzentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Campo Novo do Parecis-MT, 18 de agosto de 2015.
Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "Contratação de Empresa para Execução de Obra referente à Readequação e Reforma de Agroindústria de Polpa de Frutas e Construção do Prédio de Apoio no Município de Cláudia - MT". Cláudia/MT 18 de Agosto de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal Shirley Yotzchetz - Presidente da C.P.L.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "Contratação de Empresa para Execução de Obra referente à Ampliação, Reforma e Readequação da Agroindústria do Apiário (Casa do Mel) no Município de Cláudia - MT". Cláudia/MT 18 de Agosto de 2015. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz - Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015. A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13/08/2015, às 09h00min, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 006/2015 - Tipo Menor Preço, para contratação de empresa para construção de 01 (uma) torre de 42 metros de altura na comunidade rural sol nascente no município de colider - mt. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider-MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colider/MT, em 28 de Julho de 2015. ZENILDA ALVES DA SILVA Presidente

AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL Nº. 057/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2015/CPL/PP A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 18 de Agosto de 2015, onde se consagrou vencedor nos itens as Empresas CHARLES ROBERTO DE SOUZA MEI. OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem da frota de veículos e máquinas das diversas secretarias do município de colider - mt COLIDER/MT, 18 de Agosto de 2015. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro



Processo nº	57145
Fil. nº	120
Voto	21

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8883/94, e alterações posteriores, referente a Pregão Presencial nº. 057/2015, decorreu "*In albis*", sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

COLIDER/MT, 11 de Junho de 2015

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro



PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo PP	57/15
Pis. nº	122
Valor	18

A Pregoeira, nomeada pela Portaria Municipal nº. 127, de 01 de Março de 2014, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883/94 adjudica o objeto licitado, conforme o Anexo I da Ata de Julgamento das Propostas, parte integrante deste processo.

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

COLIDER/MT, 11 de Junho de 2015.


EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

Processo PP	5715
Fls.: nº	122
Visto:	B

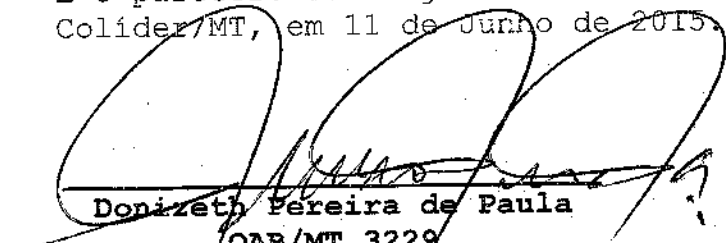
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 072/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem da frota de veículos e máquinas das diversas secretarias do município de colíder – mt

Em atendimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002 e em especial ao Artigo 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e atualizações posteriores, procederam ao exame dos autos do Processo Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 057/2015, não constatando nenhuma irregularidade, uma vez que foram obedecidas todas as exigências constantes do Edital.

Pelo exposto, não encontrando nenhuma ilegalidade neste certame licitatório, somos de parecer favorável á adjudicação do mesmo, homologando o processo licitatório aos seus legítimos vencedores, ou seja, as empresas que apresentaram o menor valor por lote.

É o parecer. s. m. j.
Colíder/MT, em 11 de Junho de 2015.


Donizeth Pereira de Paula
OAB/MT 3229
Assessor Jurídico



Processo PP	571,15
Fis.: nº	123
Visto:	<i>[assinatura]</i>

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2015

OBEJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem da frota de veículos e máquinas das diversas secretarias do município de Colider-Mt.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e Lei 10.520/02 estando o preço ofertado de acordo com o mercado, **HOMOLOGO** o presente para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se o Licitante vencedor, abaixo denominado, a HOMOLOGAÇÃO do objeto Licitado, devendo aguardar Contrato conforme licitados.

Licitante CHARLES ROBERTO DE SOUZA ME

CNPJ: 12.285.324/0001-00

COLIDER/MT, 11 de Junho de 2015.

[Assinatura]
NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Colider

CNPJ: 15.023.930/0001-38 - Inscrição Estadual - Isento

Travessa dos Parecís, 60 - Centro

CEP - 78500-000 Fone: (0xx66) 3541-1112



ORDEM DE SERVIÇOS / COMPRAS

Processo PP	057/15
Fls. nº	124
Victor	21

À EMPRESA:

CHARLES ROBERTO DE SOUZA 005538381-56

Endereço: RUA CAIABIS

Bairro: SAGRADA FAMILIA

CNPJ/CPF: 12.285.324/0001-00

Nº 205

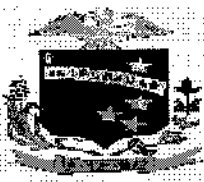
Cidade: COLIDER

Pregão

57 / 2015

Pelo Presente Determino a Vossa Senhoria que Proceda a Venda ou Serviço Conforme Abaixo Exposto.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	181860	LAVAGEM DE CAMINHAO (COMPLETA)		36,00	230,0000	8.280,0000
2	181861	LAVAGEM DE CAMINHAO (SIMPLES)		42,00	180,0000	7.560,0000
3	181862	LAVAGEM DE CAMINHAO TRUCADO (COMPLETA)		36,00	250,0000	9.000,0000
4	181863	LAVAGEM DE CAMINHAO TRUCADO (SIMPLES)		72,00	190,0000	13.680,0000
5	181864	LAVAGEM DE CAMINHONETE (COMPLETA COM POLIMENTO)		15,00	200,0000	3.000,0000
6	181865	LAVAGEM DE CAMINHONETE (COMPLETA)		80,00	70,0000	5.600,0000
7	192604	LAVAGEM DE CAMINHONETE (GERAL COM POLIMENTO)		15,00	200,0000	3.000,0000
8	181866	LAVAGEM DE CAMINHONETE (SIMPLES)		90,00	55,0000	4.950,0000
9	181867	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA COM POLIMENTO)		58,00	180,0000	10.440,0000
10	181868	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA)		108,00	60,0000	6.480,0000
11	181869	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (SIMPLES)		190,00	38,0000	7.220,0000
12	181870	LAVAGEM DE KOMBI (COMPLETA)		12,00	75,0000	900,0000
13	181871	LAVAGEM DE KOMBI (SIMPLES)		36,00	65,0000	2.340,0000
14	181873	LAVAGEM DE MICRO ONIBUS (COMPLETA)		36,00	185,0000	6.660,0000
15	181874	LAVAGEM DE MICRO ONIBUS (SIMPLES)		72,00	110,0000	7.920,0000
16	181875	LAVAGEM DE MOTOCICLETA (COMPLETA)		97,00	15,0000	1.455,0000
17	181876	LAVAGEM DE MOTOCICLETA (SIMPLES)		13,00	15,0000	195,0000
18	192603	LAVAGEM DE MOTOCICLETA C/POLIMENTO		86,00	35,0000	3.010,0000
19	181877	LAVAGEM DE MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E PACARREGADEIRA (COMPLETA)		25,00	250,0000	6.250,0000
20	181879	LAVAGEM DE ONIBUS (COMPLETA)		96,00	245,0000	23.520,0000
21	181880	LAVAGEM DE ONIBUS (SIMPLES)		210,00	155,0000	32.550,0000
22	181881	LAVAGEM DE TRATOR (COMPLETA)		10,00	250,0000	2.500,0000
23	181883	LAVAGEM DE VAN (COMPLETA)		24,00	140,0000	3.360,0000
24	181884	LAVAGEM DE VAN (SIMPLES)		48,00	90,0000	4.320,0000



Prefeitura Municipal de Colider

CNPJ: 15.023.930/0001-38 - Inscrição Estadual - Isento

Travessa dos Parecís, 60 - Centro

CEP - 78500-000 Fone: (0xx66) 3541-1112



Total do Fornecedor...

174.190,00

Do Valor: O preço total ajustado é de R\$ 174.190,00
cento e setenta e quatro mil cento e noventa reais

Processo PP	5715
Fls.: nº	125
Visto:	88

Da Forma de Pagamento: NA ENTREGA

Das Condições de Fornecimento / Início de Serviço:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLIDER-MT

COLIDER - MT, quinta-feira, 20 de agosto de 2015

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT

CNPJ: 15.023.930/00001-38



ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

Processo PP	57-15
Fis. nº	126
Visto:	29

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Colíder, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Colíder, de um lado o **MUNICÍPIO DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.023.930/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. NILSON JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade (CIRG) nº. 964 522 SSP/MT e do CPF/MF n.º 567.547.521-49, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 762, Bairro da Torre - Setor Oeste, na cidade de Colíder/MT, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **CHARLES ROBERTO DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.285.324/0001-00, estabelecida a Rua Caiabis, n.º 205, bairro Sagrada Família, cidade de Colíder-MT, neste ato representada pelo Sr. **CHARLES ROBERTO DE SOUZA**, portador do CIRG n.º 1325961-0 SSP/MT e CIC n.º 005.538.381-56 doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER - MT, conforme condições e especificações na tabela abaixo:

Seq.	Cod.	Descrição	Qntd.	Vir Unit.	TOTAL
1	181860	LAVAGEM DE CAMINHAO (COMPLETA)	36,00	230,0000	8.280,0000
2	181861	LAVAGEM DE CAMINHAO (SIMPLES)	42,00	180,0000	7.560,0000
3	181862	LAVAGEM DE CAMINHAO TRUCADO (COMPLETA)	36,00	250,0000	9.000,0000
4	181863	LAVAGEM DE CAMINHAO TRUCADO (SIMPLES)	72,00	190,0000	13.680,0000
5	181864	LAVAGEM DE CAMINHONETE (COMPLETA COM POLIMENTO)	15,00	200,0000	3.000,0000
6	181865	LAVAGEM DE CAMINHONETE (COMPLETA)	80,00	70,0000	5.600,0000
7	192604	LAVAGEM DE CAMINHONETE (GERAL COM POLIMENTO)	15,00	200,0000	3.000,0000
8	181866	LAVAGEM DE CAMINHONETE (SIMPLES)	90,00	55,0000	4.950,0000
9	181867	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA COM POLIMENTO)	58,00	180,0000	10.440,0000
10	181868	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (COMPLETA)	108,00	60,0000	6.480,0000
11	181869	LAVAGEM DE CARRO BAIXO (SIMPLES)	190,00	38,0000	7.220,0000
12	181870	LAVAGEM DE KOMBI (COMPLETA)	12,00	75,0000	900,0000
13	181871	LAVAGEM DE KOMBI (SIMPLES)	36,00	65,0000	2.340,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT



CNPJ: 15.023.930/00001-38

14	181873	LAVAGEM DE MICRO ONIBUS (COMPLETA)	36,00	185,0000	6.660,0000
15	181874	LAVAGEM DE MICRO ONIBUS (SIMPLES)	72,00	110,0000	7.920,0000
16	181875	LAVAGEM DE MOTOCICLETA (COMPLETA)	97,00	15,0000	1.455,0000
17	181876	LAVAGEM DE MOTOCICLETA (SIMPLES)	13,00	15,0000	195,0000
18	192603	LAVAGEM DE MOTOCICLETA C/POLIMENTO	86,00	35,0000	3.010,0000
19	181877	LAVAGEM DE MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E PACARREGADEIRA (COMPLETA)	25,00	250,0000	6.250,0000
20	181879	LAVAGEM DE ONIBUS (COMPLETA)	96,00	245,0000	23.520,0000
21	181880	LAVAGEM DE ONIBUS (SIMPLES)	210,00	155,0000	32.550,0000
22	181881	LAVAGEM DE TRATOR (COMPLETA)	10,00	250,0000	2.500,0000
23	181883	LAVAGEM DE VAN (COMPLETA)	24,00	140,0000	3.360,0000
24	181884	LAVAGEM DE VAN (SIMPLES)	48,00	90,0000	4.320,0000
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 174.190,00

57,15
127
u

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no **Anexo III (Termo de Referência)** deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dode) meses, a partir da data de **20 de Agosto de 2015 até 19 de Agosto de 2016.**

2.2 - Nos termos do § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Colíder não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da execução total dos serviços solicitados e emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.



- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes.
- 4.1.1 A empresa vencedora deverá prestar os serviços na quantidade e especificação indicados na solicitação pela Secretaria competente. Todas as demais despesas relativas aos serviços prestados correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.
- 4.2 Os serviços licitados deverão ser executados em até 02 (dois) dias após a emissão da ordem de serviço e de acordo com a solicitação do órgão competente.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Os serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Colíder.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;



- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer os produtos nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;



c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, combustível, motorista/operador, seguros, mão-de-obra, materiais e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/00001-38

Processo PP 571/15
T.º nº 132
PREFEITURA DE COLIDER
COM PROMISSO COM VOCE

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/00001-38

Processo PP 57115
132

Prefeitura de

COLIDER
COMPRADO COM VOCE

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/00001-38



10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO ORÇAMENTO

Processo PP	57/15
Fis. nº	133
Valor:	8

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Colíder.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2015** a proposta da empresa **CHARLES ROBERTO DE SOUZA - ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Colíder – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/00001-38



Colíder - MT, 20 de Agosto de 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT
NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Processo PP	57115
Item nº	134
Vista:	20

CHARLES ROBERTO DE SOUZA - ME
CNPJ: 12.285.324/0001-00
CHARLES ROBERTO DE SOUZA
CPF: 005.538.381-56